

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	66
ATOS DE LICITAÇÃO	80
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	102
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	131
MUNICIPALIDADES	133
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	149

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.502, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Reorganiza o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (CEESRAD-MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 10.063, de 14 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Reorganiza-se o Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação à Documentação Básica (CEESRAD-MS), instituído, inicialmente, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio do Decreto nº 12.587, de 21 de julho de 2008, com gestão na Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), que passa a reger-se pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º O CEESRAD/MS é órgão deliberativo, de caráter permanente, com composição governamental, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho, ou a outro órgão que vier a substituí-la, com a finalidade de regular as atividades e as atribuições do Comitê.

Art. 3º Compete ao CEESRAD/MS, entre outras, as seguintes ações:

I - a realização de atividades para:

a) identificar a população não registrada e as pessoas sem condições financeiras de acesso à documentação básica,

b) efetuar o mapeamento das localidades;

II - a elaboração do Plano para o Registro de Nascimento e organização das ações de acesso à população aos documentos básicos, tais como, Registro Civil de Nascimento (RCN), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

III - a articulação de prefeituras e de câmaras municipais para a formalização do compromisso de instalação dos comitês municipais, com prioridade para os municípios com indicador de sub-registro de nascimento de nascidos/ano igual ou superior a 25%;

IV - a articulação de ações permanentes para erradicar o sub-registro de nascidos vivos;

V - a organização de ações, para universalizar o registro civil de nascimento, intensivas, sistemáticas e permanentes, com ênfase nos grupos de população prioritários que requeiram estratégias especiais;

VI - o acompanhamento, a avaliação e o fornecimento de subsídios para eventuais ajustes que se fizerem necessários no Programa, e a participação nas discussões para a formulação dos projetos;

VII - a proposta de alteração das normas que regem a matéria.

Art. 4º O CEESRAD/MS será composto por 13 (treze) membros efetivos titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos, Poder, entidades e instituições:

I - 2 (dois) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por intermédio de suas Superintendências, sendo:

a) 1 (um) da Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH);

b) 1 (um) da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS);

II - 1 (um) da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB);

III - 1 (um) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, vinculados à Subsecretaria Especial de Cidadania (SECID), sendo da Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena (Subsindígena);

IV - 1 (um) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), sendo do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira/Coordenadoria-Geral de Perícias;

V - 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação (SED);

VI - 1 (um) da Secretaria de Estado de Saúde (SES);

VII - 1 (um) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE);

VIII - 1 (um) do Ministério Público do Estado Mato Grosso do Sul (MPMS);

IX - 1 (um) da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), do Distrito Sanitário Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI/MS);

X - 2 (dois) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sendo:

a) 1 (um) da Coordenação Regional de Campo Grande;

b) 1 (um) da Coordenação Regional de Ponta Porã;

XI - 1 (um) da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (ANOREG/MS).

Parágrafo único. Os órgãos, o Poder, as entidades e as instituições especificados nos incisos de VII a XI do *caput* deste artigo, serão convidados a indicar, facultativamente, os respectivos representantes que integrarão o CEESRAD/MS, por meio de expediente de seus dirigentes endereçado ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar como colaboradores do Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação à Documentação Básica (CEESRAD-MS), com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes dos seguintes órgãos, entidades, instituições e Poder, abaixo especificados:

I - 2 (dois) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por intermédio de suas Superintendências, sendo:

a) 1 (um) da Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS);

b) 1 (um) da Superintendência de Projetos Especiais Sociais (SUPROES);

II - 1 (um) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, vinculados à Subsecretaria Especial de Cidadania (SECID), sendo da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial (Subracial);

III - 1 (um) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), vinculado ao Batalhão da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul (PMA);

IV - 1 (um) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - 1 (um) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

VI - 1 (um) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS);

VII - 1 (um) do Ministério da Economia, vinculado à Delegacia da Receita Federal de Campo Grande/MS (DRF/Campo Grande/MS);

VIII - 1 (um) da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal/Regional de Mato Grosso do Sul (SRCEF/CEF/MS).

Art. 6º Os membros efetivos e os membros colaboradores do CEESRAD/MS serão designados por ato do Governador, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a indicação para até 2 (dois) mandatos consecutivos, a critério do dirigente máximo do órgão, entidade, instituição ou do Poder que representam.

Art. 7º Os órgãos, as entidades, as instituições e os Poderes, especificados nos incisos dos arts. 4º e 5º deste Decreto, indicarão seus representantes para compor o CEESRAD/MS por meio de ofício endereçado ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Art. 8º O CEESRAD-MS para o desenvolvimento de suas atividades tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Coordenadoria;

III - Vice-Coordenadoria;

IV - Secretaria-Executiva.

Art. 9º Ao Plenário compete elaborar e aprovar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento, a periodicidade das reuniões, os motivos que possam ensejar o afastamento dos seus membros e o detalhamento das competências do CEESRAD-MS;

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o *caput* deste artigo será elaborado e aprovado por maioria absoluta, no prazo de noventa dias, e publicado no Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEESRAD-MS.

Art. 10. A Coordenadoria e a Vice-Coordenadoria do CEESRAD-MS serão dirigidas por um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos entre seus membros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a indicação para até 2 (dois) mandatos consecutivos, a critério do dirigente máximo do órgão, entidade, instituição ou do Poder que representam.

Art. 11. A Secretaria-Executiva será dirigida por um Secretário-Executivo, designado pelo titular da Secretaria de Estado Assistência Social e Trabalho, dentre seus servidores.

Parágrafo único. Ao Secretário-Executivo compete dar suporte administrativo ao CEESRAD-MS, para fins de cumprimentos de suas atividades.

Art. 12. Ao órgão gestor de que trata o art. 2º deste Decreto compete prestar os apoios técnico e operacional, necessários à execução das atividades do CEESRAD-MS.

Art. 13. A participação no CEESRAD-MS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 14. As despesas com diárias, decorrentes da execução das atividades do CEESRAD-MS, serão arcadas pelos órgãos, entidades, instituições e pelo Poder aos quais os membros titulares e suplentes estiverem vinculados.

Art. 15. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 16. Revoga-se o Decreto nº 14.293, de 29 de outubro de 2015.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 15.503, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta disposições da Lei Estadual nº 3.278, de 23 de outubro de 2006, que cria o Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS), nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-

MS), criado pela Lei Estadual nº 3.278, de 23 de outubro de 2006, tem por objetivos a captação, o controle e a aplicação dos recursos financeiros destinados à execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e respostas aos desastres e reconstrução; e

Considerando que a Lei Estadual nº 3.278, de 2006, em seu art. 2º, inciso III, estabelece que as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais, destinadas às atividades de defesa civil, constituem receitas do FUNDEC-MS,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta-se o inciso III do art. 2º da Lei nº 3.278, de 23 de outubro de 2006, que cria o Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS), no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com os objetivos de captação, controle e aplicação dos recursos financeiros destinados à execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e respostas aos desastres e reconstrução.

Art. 2º O Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS), é vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e gerido pela Defesa Civil, por intermédio do Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Art. 3º As doações de valores, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ao Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS), nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual nº 3.278, de 23 de outubro de 2006, reger-se-ão pelas regras deste Decreto.

Art. 4º Os recursos provenientes de doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sem ônus ou encargos, ao Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS), serão utilizados nas ações de defesa civil, decorrentes de situações de anormalidades ocorridas no território sul-mato-grossense, para atendimento de desastres constantes da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), conforme Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 5º A doação ou a transferência de valores pecuniários ao FUNDEC-MS será efetuada por intermédio de conta bancária no Banco do Brasil, Agência 2576, conta corrente 119.160 - FUNDESTDEFECIVIL, identificada na fonte de recursos 40: Recursos diretamente arrecadados destinados à execução das ações de defesa civil.

Art. 6º Os recursos alocados ao FUNDEC-MS, nos termos deste Decreto, serão destinados para a execução de ações de defesa civil, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Estado, e o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 7º Nos termos deste Decreto, considera-se doação a transferência ou o depósito de valores pecuniários que uma pessoa física ou jurídica, por liberalidade, sem ônus ou encargos, realiza em prol do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS), em conta bancária específica constante do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira.

Art. 9º A Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul disponibilizará no seu sítio eletrônico, sem prejuízo de outras que se façam necessárias para conferir ampla transparência às doações, as seguintes informações:

I - relação dos valores pecuniários doados;

II - relação dos doadores, desde que o doador autorize a divulgação das informações;

III - relação das aquisições e demais despesas realizadas com recursos das doações, acompanhada dos respectivos valores.

§ 1º As doações de valores pecuniários ao FUNDEC-MS, de que trata este normativo, sem ônus ou encargos, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, serão formalizadas por intermédio de instrumento particular denominado "Manifestação de Doação", conforme modelo constante do Anexo deste Decreto.

§ 2º As relações das informações elencadas nos incisos do *caput* deste artigo, também, serão publicadas no Portal da Transparência do Estado (transparencia.ms.gov.br), por intermédio da Superintendência de Gestão da Informação (SGI), mediante provocação do gestor do FUNDEC-MS endereçada ao titular da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 10. O Poder Executivo, por intermédio da Defesa Civil, dará ampla divulgação do procedimento para a realização de doações ao FUNDEC-MS, como forma de arrecadar recursos para implementar a execução das ações de defesa civil constantes da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Art. 11. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracteriza novação, pagamento ou transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública Estadual.

Art. 12. Autoriza-se o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica a expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO DECRETO Nº 15.503, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

MANIFESTAÇÃO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS OU ENCARGO

Pelo presente instrumento particular, nome, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Carteira de Identidade RG, nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, telefone _____, e-mail _____ OU razão social, sede, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por seu/sua (diretor/sócio), (qualificação completa do sócio), formalizo e manifesto interesse em doar, sem qualquer ônus ou encargo, ao Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS), criado pela Lei Estadual nº 3.278, de 23 de outubro de 2006, inscrito com CNPJ sob nº 13.640.023/0001-2, com sede na Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Palácio das Comunicações (FERTEL/TVE), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, representado pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil, Ten Cel Fábio Santos Coelho Catarineli, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, o valor de R\$ _____, para ser utilizado nas ações de defesa civil, decorrentes de situações de anormalidades ocorridas no território sul-mato-grossense, para atendimento de desastres constantes da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Campo Grande-MS,

(Doador/Manifestante)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2772, de 24 de agosto de 2020

Dispõe sobre inclusões de produtos e alterações de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Água mineral;

III - Fraldas;

IV- Absorventes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2020

Campo Grande, 24 de agosto de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2772, de 24 de agosto de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300436	AGUA MINERAL COM GAS SABORAKI - 2000ML	2,59	I

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055010	CERVEJA MOEMA - 330ML	1,65	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435106771	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA XG 148 UNIDADES - 1PCT	133,40	I
7500435132626	FRALDA PAMPERS SUPERSEC PEQ 10 UNIDADES - 1PCT	9,99	I
7500435132794	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 52 UNIDADES - 1PCT	39,99	I
7500435132800	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 46 UNIDADES - 1PCT	39,99	I

7500435132817	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X - GDE 40 UNIDADES - 1PCT	39,99	I
7500435153379	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 34 UNIDADES - 1PCT	39,99	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435106757	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA MED 196 UNIDADES - 1PCT	133,40	I
7500435106764	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA GDE 168 UNIDADES - 1PCT	133,40	I
7500435139359	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS SEM PERFUME 60 UNIDADES - 1PCT	15,00	I
7500435139373	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS RESPIRÁVEL 60 UNIDADES - 1PCT	15,00	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**03.00 - Bebida ice**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898377661794	ICE BLUE SPIRIT LONG NECK - 275ML	3,99	I

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8000040520515	GIM ONDINA - 700ML	269,90	I

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8000040010931	LICOR NEGRONI CAMPARI - 700ML	149,90	I
8000400203782	LICOR AMARO AVERNA - 700ML	99,00	I

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896010004502	VODKA SKYY - 750ML	27,00	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896756805166	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 187ML	22,56	I
8002235007016	VINHO CARANDELLE SANGIOVESE - 750ML	155,33	I
7804426002845	VINHO COSTA PACÍFICO SYRAH 750 ML - 750ML	51,64	I
7804426002821	VINHO COSTA PACÍFICO CABERNET SAUVIGNON 750 ML - 750ML	51,64	I
7804426002852	VINHO COSTA PACÍFICO SAUVIGNON BLANC 750 ML - 750ML	51,64	I
7896756800604	VINHO CUVÉE GIUSEPPE 750 ML - 750ML	90,41	I
7896756803254	VINHO CUVÉE GIUSEPPE CHARDONNAY 750 ML - 750ML	80,41	I
7896756801267	ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSÉ 1,5 LTS - CUVÉE TRADITION - 1500ML	121,69	I
7896756801250	ESPUMANTE MIOLO BRUT 1,5 LTS - CUVÉE TRADITION - 1500ML	121,69	I
7896756801793	ESPUMANTE BRUT MILLÉSIME 6 LTS - 6000ML	1.600,67	I
7896756800963	ESPUMANTE BRUT MILLÉSIME 750 ML - 750ML	136,50	I
7896756805241	ESPUMANTE IRIDE MIOLO BRANCO BRUT 750 ML - 750ML	395,91	I
7896756805067	ESPUMANTE ROSE MILLÉSIME 750 ML - 750ML	148,17	I
7896756804336	ESPUMANTE SWAROVSKI BRUT MILLESIME 6X750ML 2011 - 750ML	270,02	I
7798078235884	VINHO LOS NEVADOS CHARDONNAY 750 ML - 750ML	58,97	I
7798078235860	VINHO LOS NEVADOS MALBEC 750 ML - 750ML	58,97	I
7896756800505	VINHO MIOLO LOTE 43 - 6000ML	1.232,56	I
7896756804329	VINHO MIOLO BRANDY IMPERIAL - 750ML	91,54	I
7896756803766	VINHO QUINTA DO SEIVAL ALVARINHO - 750ML	116,58	I
7896756801144	VINHO RESERVA MERLOT - 375ML	35,64	I

7896756802974	VINHO RESERVA PINOT NOIR - 375ML	35,64	I
7896756802790	VINHO SELEÇÃO BRANCO CHARDONNAY/ VIOGNIER BAG IN BOX - 3000ML	111,69	I
7896756802813	VINHO SELEÇÃO BCO PINOT GRIGIO/RIESLING - 750ML	38,96	I
7896756803117	VINHO SELEÇÃO TINTO BAG IN BOX - 3000ML	111,69	I
8028981001009	VINHO SERRALUNGA BAROLO DOCG - 750ML	423,91	I
7896756805173	VINHO TERRANOVA ESPUMANTE BRUT - 187ML	25,09	I
7896756804848	VINHO LATE HARVEST COLHEITA TARDIA - 500ML	60,29	I
7896756801427	VINHO TERRANOVA SHIRAZ BAG IN BOX - 3000ML	99,85	I
7896756803834	VINHO ALMADÉN PINOTAGE - 750ML	29,80	I
7896756804923	VINHO ALMADEN TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML	29,80	I
7896756805227	VINHO ALMADEN MOSCATEL FRISANTE BLANC - 750ML	26,05	I
7896756805234	VINHO ALMADEN MOSCATEL FRISANTE ROSE - 750ML	26,05	I
7896756804909	ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE - 750ML	36,03	I
7896756803704	VINHO ALMADÉN VINHAS VELHAS TANNAT - 750ML	176,29	I
7896756804572	VINHO MIOLO RESERVA CHARDONNAY BAG IN BOX - 5000ML	111,69	I
7896756804589	VINHO MIOLO RESERVA MERLOT BAG IN BOX - 5000ML	111,69	I
7896756801434	VINHO TERRANOVA SHIRAZ BAG IN BOX - 5000ML	126,00	I
7896756802103	VINHO TERRANOVA CHENIN BLANC BAG IN BOX - 5000ML	126,00	I
7896756803568	VINHO TESTARDI SHIRAZ 2013 - 750ML	192,52	I
7896756804510	VINHO SEIVAL SAUVIGNON BLANC - 750ML	34,31	I
7896756804718	VINHO SEIVAL TEMPRANILLO - 750ML	34,31	I
7896756804701	ESPUMANTE SEIVAL BRUT - 750ML	41,44	I
7896756805043	ESPUMANTE SEIVAL BRUT ROSE - 750ML	41,44	I
7896756804954	VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS SYRAH - 750ML	72,21	I
7896756804961	VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS TOURIGA NACIONAL - 750ML	72,21	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Extrato do Contrato N° 0011/2020/SEFAZ**N° Cadastral: 13861****Processo:** 11/006.652/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico "Standart" da suíte natural/ADABAS, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122000840010001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904008 - Manutenção de Software**Valor:** Valor mensal de R\$ 112.051,01 (cento e doze mil, cinquenta e um reais e um centavo)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Do Prazo:** A vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2020**Data da Assinatura:** 28/07/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Marcio Roberto Alves de Souza e Marcelo Bergamo

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 054, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA, com base no disposto na alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 054/2020 24 DE AGOSTO/2020**ALCINOPOLIS**

1 JULIA FLAVIA GARCIA 28.658.941-9

AMAMBAI

2 EMERSON CARLOS VICENTIN 28.678.910-8

ANTONIO JOAO

3 EDSON PEREIRA BRUNEL 28.758.179-9

BODOQUENA

4 SIDNEI ALVES DA SILVA 28.726.339-8

CAARAPO

5 MARIZA APARECIDA SOUZA PEREIRA ME 28.388.036-8

CAMPO GRANDE

6 3FG CONSTRUÇOES COM E SERVICOS LTDA 28.392.170-6

7 AUTO POSTO VILACA III LTDA 28.360.220-1

8 E A PEREIRA CONSTRUCAO & LOGISTICA 28.231.305-2

9 E.O.S MARTINS PRODUTOS NATURAIS 28.361.167-7

CORUMBA

10 HANAN MUSTAFA SALLEH EIRELI 28.378.678-7

COSTA RICA

11 EXTRA CONSTRUÇOES EIRELI 28.419.842-0

12 EXTRA CONSTRUÇOES EIRELI 28.288.886-1

ITAPORA

13 AGNALDO REBEQUE 28.777.027-3

MUNDO NOVO

14 JONAS PONCIANO DA SILVA 28.816.233-1

NIOAQUE

15 FABIO FREITAS CORREA 28.798.678-0

NOVA ALVORADA DO SUL

16 VANDERLEI BUENO FERNANDES 28.778.269-7

17 VANDERLEI BUENO FERNANDES 28.808.138-2

NOVA ANDRADINA

18 FLAVIA MOURA DOS SANTOS 28.798.203-3

PARANAIBA

19 VALDIR BENTO SOUTO 28.642.864-4

PONTA PORA

20	AURORA TELES DE MATTOS PORTO MURTINHO	28.729.062-0
21	ESPOLIO DE CECILIO ACOSTA RIBAS DO RIO PARDO	28.710.223-8
22	MINIMERC & ACOUGUE BOZZA LTDA ME RIO VERDE DE MATO GROSSO	28.406.835-7
23	CLEVERSON VAZ DE ABREU SIDROLANDIA	28.679.641-4
24	ELETRONICA CANARINHO LTDA ME TERENOS	28.305.896-0
25	EDITA LOPES	28.787.040-5
26	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA TRES LAGOAS	28.750.598-7
27	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA PIRES	28.735.391-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 054/2020 24 DE AGOSTO/2020**AQUIDAUANA**

1	SANDRA ALTAIDE FERREIRA TIYODA	28.351.760-3
---	--------------------------------	--------------

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do [Regulamento do ICMS](#) e nos arts. 1º, I, e 4º do seu [Anexo VIII](#),

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2020 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				Mês/Ref. Setembro 2020	Mês/Ref. Outubro 2020
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16/10/2020	16/11/2020
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Julho: 01.09 - 08.09 09.09 - 15.09 16.09 - 23.09 24.09 - 30.09 Agosto: 01.10 - 08.10 09.10 - 15.10 16.10 - 23.10 24.10 - 31.10	14/09/2020 21/09/2020 28/09/2020 05/10/2020	13/10/2020 19/10/2020 27/10/2020 04/11/2020
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	16/11/2020	14/12/2020
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				

3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/09/2020 13/10/2020	26/10/2020 10/11/2020
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	13/10/2020	10/11/2020
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	16/10/2020	16/11/2020
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	16/11/2020	14/12/2020
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/09/2020 13/10/2020	26/10/2020 10/11/2020
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3			
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/10/2020	19/11/2020
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	13/10/2020	10/11/2020
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo(Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/10/2020	20/11/2020
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	13/10/2020	10/11/2020
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	13/10/2020	10/11/2020
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/10/2020	20/11/2020
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/10/2020	09/11/2020
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	13/10/2020	10/11/2020
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/10/2020	09/11/2020
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/10/2020	09/11/2020
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/11/2020	28/12/2020
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/10/2020	16/11/2020
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	26/10/2020	25/11/2020
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16/10/2020	16/11/2020

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.112, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de setembro de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,3600 (quatro reais e três mil, seiscentos décimos de milésimos



de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de setembro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 31,91 (trinta e um reais e noventa e um centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de setembro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral: 12310

Processo: 55/000.873/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 002/2019 e a Cláusula Oitava – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.
Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual/MS 11.227/03 e alterações posteriores, Decreto Estadual/MS nº15.414 art.2º, inciso V e Decreto Federal nº10.282, Art.1º e Art.3º, §1º, inciso V.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, bem como seus respectivos Contratos de Adesão por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021
Data da Assinatura: 20/08/2020
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e ROBSON LUIS STRENGARI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0019/2019/SAD ao Contrato Corporativo n.0002/2019/SAD Nº Cadastral: 12311

Processo: 55/000.892/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e Consórcio Guaicurus.
Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência dos Contratos Aderentes, que integram o presente instrumento
Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Decreto Estadual/MS nº15.414/2020, art.2º, inciso V.
Do Prazo: 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 à 21 de agosto de 2021.
Data da Assinatura: 20/08/2020
Assinam: Édio de Souza Viegas e Robson Luís Strengari

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.09/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" PGE n. 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a

partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria-Geral do Estado, eliminará os processos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 09/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000256/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000268/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000211/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000212/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000182/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000227/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000236/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000225/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000239/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000190/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000217/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000231/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000215/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000208/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000207/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000206/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000193/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000192/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000205/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000213/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000259/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000220/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000260/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000228/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000183/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000224/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000233/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000257/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000221/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000181/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000234/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000210/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000226/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000218/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000254/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000223/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000230/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000258/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000209/2014

3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000235/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000255/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000204/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000238/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000267/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000237/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000266/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000269/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000188/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002744/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2013	1	15/001885/2013
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/002536/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/002412/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2011	1	15/064667/2011
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/000473/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/000650/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/000898/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001808/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001404/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/002467/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002627/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2013	1	15/001650/2013
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/000160/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001813/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/001170/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2012	1	15/003165/2012
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002630/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002530/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002870/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002695/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2013	1	15/000864/2013
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/000520/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/002468/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/002674/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002763/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2011	1	15/002572/2011
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/073064/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/002183/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/000885/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/000632/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2017	1	15/003586/2017
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2017	1	15/003594/2017
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2017	1	15/003640/2017
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/056399/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002629/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001576/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2017	1	15/000030/2017
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/000035/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2014	1	15/000022/2014 - III Vol.

5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/005704/2007 – III Vol.
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	2006	1	15/010935/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	2006	1	15/001573/2006
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2007	1	15/005051/2007
5	5.2	5.2.1	5.2.1.2	2006	1	15/007966/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000007/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/002418/2006 – II Vol.
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/009210/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/000454/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/007246/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/010642/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/007005/2006 – II Vol.
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/010462/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000004/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000005/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/050016/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/004281/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/005092/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/004614/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/001248/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000009/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000003/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000104/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000002/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/030034/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/001088/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000001/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/010055/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/001087/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000010/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/010644/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/010125/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/008008/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/004109/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/010832/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000008/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000006/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/012687/2005
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2013	1	15/000878/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.3	2011	1	15/000420/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.3	2014	1	15/000867/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2006	1	15/000871/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1996	1	11/000119/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2007	1	15/007032/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1999	1	11/000664/1999
3	3.4	3.4.1	3.4.1.8	2013	1	15/001155/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003401/2010
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2010	1	15/000657/2010

3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2010	1	15/003336/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/056716/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007260/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/052102/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003797/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/055354/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007246/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007290/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007217/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007430/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004943/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007082/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007229/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/006204/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053472/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/050997/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007243/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007287/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007226/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/055095/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/005934/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007297/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007227/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007123/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/009380/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010555/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011424/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/006826/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007225/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007398/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053303/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007214/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007095/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003825/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003812/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003818/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003209/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007224/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053304/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/055419/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007291/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007165/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007228/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007346/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053305/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053797/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007250/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007431/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007285/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007286/2007

5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007282/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007429/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004944/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007284/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/005285/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007124/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007283/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007207/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007432/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004946/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007188/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004224/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/001010/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007482/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/004882/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/002349/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/001205/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/005523/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/014286/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/000179/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/007798/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/015340/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/007458/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/006019/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/000020/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/007741/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/015776/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/007620/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/007294/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/009936/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/005801/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/008951/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/011826/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/007821/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/007665/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/009657/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/012767/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/008991/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/010828/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/012077/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/004644/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/008415/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	1	15/001879/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	1	15/000193/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	1	15/001389/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/000939/2008 - II Vol.
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001218/2008 - II Vol.
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002039/2008 - II Vol.

5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000399/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/063292/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000668/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/002468/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/000633/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/002985/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/002572/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/002571/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/001288/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/000374/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/002562/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/000028/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/003165/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/001488/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/002828/2012
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000810/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000973/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000946/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000782/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000101/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000025/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000024/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000177/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000176/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000475/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000668/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000624/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000110/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2002	1	15/011150/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010248/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011405/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/009107/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011967/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/012274/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/092299/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010511/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011406/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011673/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011032/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011373/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010221/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011701/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/006824/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/001679/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/006825/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003576/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007428/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/000009/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/005680/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/002787/2007

5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/002033/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007399/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/001106/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	15/002579/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	15/007544/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000980/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001218/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000042/1996
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000026/1988
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	1	15/000021/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000327/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	1	15/000012/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	1	15/000681/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	1	15/000060/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	1	15/000013/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	1	15/000010/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	1	15/000009/2011
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1993	1	11/000096/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2006	1	15/000093/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006994/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006989/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/007079/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006967/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/005134/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001519/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001941/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001213/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002991/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002039/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001519/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/000275/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002279/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001480/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002279/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001213/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001680/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006995/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006959/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/007079/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000614/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000202/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000632/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/002838/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/002400/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/001885/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/0001650/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/000864/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2007	1	15/000280/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2013	1	15/000028/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2010	1	15/000029/2010

5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2011	1	15/000027/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	15/002199/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2015	1	15/000259/2015
3	3.1	3.1.1	3.1.1.5	2009	1	13/000496/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001744/2014
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1993	1	22/017745/1993
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1993	1	22/017214/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/012059/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000381/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	2001.0016933-3
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000698/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2014	1	15/002276/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/053100/2015
Total Geral					347	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2020.

Ludmila Santos Russi de Lacerda
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro
Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.780, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das escolas estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal n. 10.004, de 5 de setembro de 2019, no Decreto Estadual n. 15.385, de 5 de março de 2020, na Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de dezembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo, a estrutura administrativa e o funcionamento das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM).

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS DAS EECIM

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios das EECIM:

- I - a promoção de educação básica de qualidade aos estudantes;
- II - o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino aprendizagem;
- III - a gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos;
- IV - o fortalecimento de valores humanos e cívicos;
- V - a indução de boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos das EECIM:

- I - proporcionar aos estudantes a sensação de pertencimento ao ambiente escolar;
- II - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;
- III - estimular a integração da comunidade escolar;
- IV - colaborar para a formação humana e cívica do estudante;
- V - contribuir para a redução dos índices de violência;
- VI - contribuir para a redução da evasão, da repetência e do abandono escolar.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS EECIM

Art. 4º As EECIM trabalham com o apoio de militares no intuito de manter a qualidade da educação básica, reforçar a cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.

Art. 5º Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das EECIM devem ser consideradas as Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio e o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

Art. 6º O componente curricular Educação para Cidadania compõe o currículo do ensino fundamental e do ensino médio das EECIM e não possui caráter reprobatório.

Parágrafo único. O componente curricular Educação para Cidadania objetiva contribuir para uma formação cidadã, política, social e ética do estudante, por meio de práticas pedagógicas que permitam reconhecer valores e normas de conduta que regulam a sociedade.

Art. 7º O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso deverá:

I - cumprir a carga horária anual de 1000 (mil) horas, conforme Anexo I desta Resolução, sendo que cumprirá 6 (seis) aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela escola.

II - cumprir a carga horária anual de 1534 (mil, quinhentas e trinta e quatro) horas, conforme Anexo III desta Resolução e cumprirá 10 (dez) aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela escola.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 8º As EECIM terão a seguinte organização administrativa e pedagógica:

I - a Equipe Gestora, designada conforme legislação específica, será composta por:

- a) Diretor;
- b) Diretor-Adjunto, se for o caso.

II - Secretaria Escolar:

- a) secretária escolar, designada conforme legislação específica;
- b) servidores de apoio à Educação Básica designados conforme legislação específica.

III - Coordenador Pedagógico, designado conforme legislação específica, com disponibilidade para atuar na função, nos turnos de atendimento das EECIM.

IV - Corpo Docente, composto por professores da educação básica, com habilitação específica para atuar nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular;

V - Oficial Militar, designado conforme legislação específica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS):

- a) oficial de Gestão Escolar;
- b) oficial de Gestão Educacional;
- c) corpo de monitores.

Art. 9º Os professores e oficiais militares deverão participar de cursos de formação continuada a serem definidos conjuntamente pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) e pela SEJUSP/MS.

Parágrafo único. Os cursos são ministrados por profissionais da Secretaria de Estado de Educação,

dadas as especificidades das diferentes áreas de atuação, por Policiais Militares de Mato Grosso do Sul (PMMS) e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

Art. 10. A carga horária de lotação dos professores deve estar em conformidade com esta Resolução e com a legislação específica.

§ 1º Os professores lotados com 40 (quarenta) horas na mesma escola deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da hora-atividade em planejamentos coletivos;

§ 2º A carga horária do professor detentor de cargo de 20 horas poderá ser ampliada de acordo com o número de turmas ofertadas pela escola;

§ 3º Será lotado, no componente curricular Educação para Cidadania, professor com licenciatura em nível superior, obedecida a seguinte prioridade, com habilitação em:

I - Sociologia;

II - Filosofia;

III - História.

§ 4º Não havendo profissional habilitado no componente curricular disponível, deve-se atribuir as aulas aos habilitados em áreas afins.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Equipe Gestora deverá seguir o horário de funcionamento das EECIM, de acordo com as legislações vigentes, preservando a carga horária e o turno de lotação dos professores.

Parágrafo único. As EECIM funcionarão exclusivamente no período diurno.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Cabe à Equipe Gestora e à Coordenação Pedagógica das EECIM organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo Corpo Docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 13. Para fins de indicação de monitores pela SEJUSP/MS, fica definido que a cada 60 estudantes matriculados/frequentes deverá ser indicado 1 (um) monitor.

Art. 14. As EECIM obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas nas Resoluções da Secretaria de Estado de Educação que dispõem sobre:

I - a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

II - a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria;

III - a Matriz Curricular e o Projeto Político-Pedagógico para as escolas de educação em tempo integral - Escola da Autoria - etapa do ensino médio, integrantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

IV - a organização curricular das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a etapa do ensino médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais;

V - o Calendário Escolar, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

VI - o Regimento Escolar estabelecido para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares das EECIM, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 16. A Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza-Tupã Y, fica autorizada a oferecer as Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 17. A Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), fica autorizada a oferecer as Matrizes Curriculares constantes dos anexos III e IV, desta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 19. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo I da Resolução SED n. 3.780, de 24 de agosto de 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA AMPLIADA

Ano: a partir de 2020

Turno: diurno

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos.

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	4	4	4	4
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4
		Arte	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2
		Língua Inglesa	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1
	Educação para Cidadania		2	2	2	2
	Pesquisa e Autoria		2	2	2	2
	Projeto de Vida		1	1	1	1
	Eletiva		2	2	2	2
Carga Horária Semanal em Aulas			30	30	30	30
Carga Horária Total em Aulas			1200	1200	1200	1200
Carga Horária Total em horas			1000	1000	1000	1000

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

Anexo II da Resolução SED n. 3.780, de 24 de agosto de 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO COM CARGA HORÁRIA AMPLIADA

Ano: a partir de 2020

Turno: diurno

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos.

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4
		Arte	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
		Língua Inglesa	2	2	2
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	3	2	2
		Química	2	3	2
		Física	2	2	3
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	4
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
		Filosofia	1	1	1
		Sociologia	1	1	1
	Projeto de Vida		1	1	-
	Pós-médio		-	-	1
	Educação para Cidadania		2	2	2
	Pesquisa e Autoria		1	1	1
Eletiva		1	1	1	
Carga Horária Semanal em Aulas			30	30	30
Carga Horária Total em Aulas			1200	1200	1200
Carga Horária Total em horas			1000	1000	1000

Anexo III da Resolução SED n. 3.780, de 24 de agosto de 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

Ano: a partir de 2020

Turno: integral

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos.

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4
		Eletiva I	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	4	4	4	4
		Eletiva II	2	2	2	2
	Ciências Humanas	História	4	4	4	4
		Geografia	4	4	4	4
		Eletiva III	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4
		Arte	4	4	4	4
		Educação Física	4	4	4	4
		Língua Inglesa	4	4	4	4
		Eletiva IV	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1
	Educação para Cidadania		2	2	2	2
	Pesquisa e Autoria		2	2	2	2
	Projeto de Vida		1	1	1	1
Carga Horária Semanal em Aulas		46	46	46	46	
Carga Horária Total em Aulas		1840	1840	1840	1840	

Carga Horária Total em horas	1534	1534	1534	1534
------------------------------	------	------	------	------

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

Anexo IV da Resolução SED n. 3.780, de 24 de agosto de 2020.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

Ano: a partir de 2020

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	6	6	6
		Arte	1	1	1
		Educação Física	2	2	2
		Língua Inglesa	2	2	2
		Língua Estrangeira - Espanhol	2	2	2
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	3	3	3
		Química	3	3	3
		Física	3	3	3
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	6	6	6
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
		Filosofia	1	1	1
		Sociologia	1	1	1
	Projeto de Vida		2	2	-
	Pós-Médio		-	-	2
	Eletiva I		2	2	2
	Eletiva II		2	2	2
	Educação para Cidadania		2	2	2
	Pesquisa e Autoria I		1	1	1
	Pesquisa e Autoria II		2	2	2
	Carga Horária Semanal em Aulas		45	45	45
	Carga Horária Total em Aulas		1800	1800	1800
	Carga Horária Total em horas		1500	1500	1500

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 21/SED/2019.

Processo n: 29/018.425/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura de Campo Grande - MS - CNPJ/MF. n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social/ SAS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.069/1990, Lei Federal n. 12.594/2012, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Realizar parceria entre instituições públicas visando promover a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei cedendo espaço nas Escolas da Rede Estadual de Ensino para cumprimento de medidas socioeducativas estabelecidas pelo Poder Judiciário de MS.

Vigência: A partir da data da assinatura tendo validade por 2 (dois) anos.

Assinatura: 24/8/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MARCOS MARCELLO TRAD – CPF/MF N. 466.456.321-34.

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS - CONVENENTE.

Extrato do II Termo Aditivo a OES n. 0001/2020-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 12841****Processo:** 29/046.976/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estadual de Educação e JN Engenharia Ltda - EPP**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da do OES n. 001/2020.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 14.767,87 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 4,69%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 315.070,07 (trezentos e quinze mil, setenta reais e sete centavos), para R\$ 329.837,94 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 18/08/2020**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Mario Lucio da Cunha Guimarães**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.302/2016****Processo nº 27/002424/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Bandeirantes** - CNPJ n. 03.501.491/0001-42**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ nº 18.229.151/0001-81**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 26.302/2016, pelo período de 12 meses, com início no dia 01/08/2020 até o dia 31/07/2021; alteração do documento descritivo, parte I - metas qualitativas e alteração das cláusulas sexta e sétima.**Recursos:** O valor anual estimado será de R\$2.033.989,68, sendo: R\$ 28.104,00 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 21.085,68 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.984.800,00 do Fundo Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n.33404101, Fonte 248000001, nota de Empenho 2020NE007569, de 24/07/2020, R\$ 78,07, e Fonte 103000000, nota de Empenho 2020NE007568, de 24/07/2020, R\$ 58,57.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do termo de contratualização n. 26.302/2016.**Data ass.:** 27/07/2020**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES**Alvaro Nackle Urt** - CPF n. 720.821.868-49 - Município**Rosa Maria Bortolini Rodrigues** - CPF n. 474.541.720-91 - SMS/FMS**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.535/2018****Processo nº: 27/002019/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Juti** - CNPJ/MF n.º 24.644.296/0001-41**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 10.566.814/0001-41**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Inventivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 36.928,54 a ser repassado em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$3.357,14 para R\$6.714,28 a contar da competência de julho/2020.**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa - 33404101 fonte 0103000000: Nota de Empenho 2020NE007511, de 22/07/2020, R\$ 3.357,14.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 22/07/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Elizangela Martins Biazotti dos Santos - CPF/MF n.º 825.261.921-53 - Município

Sirlei da Silva - CPF n.º 661.894.621-20 – SMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.532/2018

Processo nº: 27/002042/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ nº 03.153.947/0001-20;

Município de Glória de Dourados – CNPJ nº 03.155.942/0001-37;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 221.571,46 a ser repassado em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$20.142,86 para R\$40.285,72 a contar da competência de julho/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33504102 fonte 0103000000: Nota de Empenho 2020NE007515, de 22/07/2020, R\$ 20.142,86.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 22/07/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Osmar Perez - CPF n. 040.630.468-85 - Hospital

Aristeu Pereira Nantes - CPF n. 390.266.041-49 - Município

Janete Glorinha Kochinski de França - CPF n. 891.645.631-20 - SMS

DESPACHO CVISA Nº 003/2020

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna público os processos Administrativos Sanitários que se encontram com trânsito em julgado neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/00584/2019

Auto de Infração nº: 4950/2019

CNPJ: 24.626.194/0001-01

Razão Social: MED RIM Serviços Médicos Ltda.

Nome Fantasia: HIPERRIM

Município: Campo Grande/MS

Embasseamento Legal: Itens 5.6.2.5 e 5.6.2.8 da RDC/ANVISA nº 08, de 02 de janeiro de 2001; artigo nº 54 da RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011.

Tipificação: Incisos XXXII e XXXIII do art. 341 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 28 UFERMS.

Processo nº: 27/001205/2018

Auto de Infração nº: 4754/2018

CNPJ: 03.315.918/0001-18

Razão Social: UNIMED Campo Grande MS – Cooperativa de Trabalho Médico

Nome Fantasia: UNIMED (Operadora do Plano de Saúde)

Município: Campo Grande/MS

Embasseamento Legal: Art. 297 § único, art. 307 da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992; Termo

de notificação nº 3767, de 01 de março de 2018.

Tipificação: Incisos XI e XXXIII do art. 341 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 14 UFERMS.

Processo nº: 27/001081/2019

Auto de Infração nº: 6702/2019

CNPJ: 10.632.937/0001-33

Razão Social: Hospital Santa Marina Ltda

Nome Fantasia: Hospital Santa Marina

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigo 5º, e artigo 6º inciso I da Lei 13.021, de 08 de agosto de 2014; Artigo 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Tipificação: Inciso XXIII e XXXII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 68 UFERMS.

Processo nº: 27/001046/2019

Auto de Infração nº: 7673/2019

CNPJ: 03.121.241/0002-68

Razão Social: PRONCOR Unidade de Terapia Intensiva Cardiorrespiratória S/S

Nome Fantasia: Proncor Geral

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigo 63, artigo 64, § 1º, e artigo 65 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Tipificação: Incisos XXXII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 68 UFERMS.

Processo nº: 27/002566/2018

Auto de Infração nº: 4755/2018

CNPJ: 04.228.734/0001-83

Razão Social: Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU/MS

Nome Fantasia: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Item 5.2.2 do anexo I da RDC/ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004; item 32.3.9.4.6 da NR-32 Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005; Artigo 2º, inciso VII, Artigo 3º, inciso VII e artigo 5º da Resolução Estadual SES nº 022/2015;.

Tipificação: Incisos II, V, XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Pena Educativa.

Processo nº: 27/002694/2018

Auto de Infração nº: 7357/2018

CNPJ: 04.228.734/0001-83

Razão Social: Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU/MS

Nome Fantasia: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigo 18, inciso I, artigo 32, § 1º e artigo 61 da RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014; artigo 281 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: Incisos XXXII, XXXIII e XXXVIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Pena Educativa.

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO
DGVS/SES/MS

Extrato do Contrato Nº 0165/2020/SES

Nº Cadastral: 13862

Processo: 27/001.198/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de aspersão de inseticidas, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com objetivo de atender as necessidades da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde e Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, tendo em vista a necessidade de utilização em todo MS, em seus 79 municípios, na pulverização, controle das

arboviroses, com uso de inseticidas químicas, uma vez que, ainda é o principal componente de controle de vetores, mediante bloqueio ou redução da transmissão, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/1993 e de acordo com as condições, especificações e exigências constantes do Termo de Referência FESA/00164/2020.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204540790001 - Vigilância em Saúde - Investimento, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 2.102.480,00 (dois milhões e cento e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Data da Assinatura: 11/08/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Candido Martins Simões Coelho

Extrato do Contrato N° 0263/2020/SES**N° Cadastral: 13903**

Processo: 27/003.420/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n.º 34555 e Termo de Referência FESA/00814/2019, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

Valor: R\$ 39.714,22 (trinta e nove mil e setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

Data da Assinatura: 17/08/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Bianca Bernard

Extrato do Contrato N° 0289/2020/SES**N° Cadastral: 13909**

Processo: 27/001.789/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0004/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 17/08/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Adelaide Cristina de Barros e Silva

Extrato do Contrato N° 0294/2020/SES**N° Cadastral: 13900**

Processo: 27/001.737/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de bomba de infusão e carro – tipo emergência, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços

da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/08/2020 e encerramento em 07/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 10/08/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luiz Fernando Pozza

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.011/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE, CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00 e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS), CNPJ n. 15.419.591/0001-03.

PROCESSO: 71/000.061/2020

OBJETO: apoio financeiro, visando a Elaboração do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Floresta Plantada, no Estado de Mato Grosso do Sul, na conformidade do contido no Plano de Trabalho, seus anexos e Termo de Referência, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei n. 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 99.570, de 9 de outubro de 1990, pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações posteriores, pelo art. 26 da Lei Complementar Estadual nº. 93, de 05 de novembro de 2001, e redação que lhe acrescentou a Lei Complementar Estadual nº. 103 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações posteriores.

VALOR DA CONCEDENTE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

VALOR DA CONVENIENTE: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.11904.22.661.0008.4026.0002, Fonte: 0240000000 - FADEFE/MS, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE000431, de 19 de agosto de 2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Cláudio George Mendonça, CPF n. 639.690.841-72; Maristela de Oliveira França, CPF n. 367.977.071-53; Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, CPF n. 172.009.112-91.

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020/SEMAGRO

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Chamada Pública n.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 20 da Lei nº 12.512/2011 e pelo Termo de Adesão n 2494/2020, Processo 71000.028044/2020-02.

O Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público, com sede , inscrita no CNPJ sob o nº15.412.257/0001-28, representado neste ato pelo Governador Reinaldo Azambuja Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 12.512/2011 e pelo Termo de Adesão n

2494/2020, Processo 71000.028044/2020-02, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores e empreendedores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 03 de novembro de 2020 á 31 de agosto de 2021.

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	Descrição do Produto
1	Abacate
2	Abacaxi Havaí
3	Abacaxi Pérola
4	Abobrinha verde/Brasileira/Italiana/Menina
5	Abóbora Cabotiã/Jacaré
6	Abóbora Moranga/demais abóboras maduras
7	Abóbora Paulista/Goianinha
8	Acelga
9	Acerola
10	Agrião
11	Alface Americana/Crespa/Lisa
12	Almeirão
13	Banana da Terra
14	Banana Maçã
15	Banana Nanica
16	Banana Prata
17	Batata Doce
18	Berinjela
19	Beterraba
20	Brócolis
21	Cará
22	Caxi
23	Cebola
24	Cebolinha
25	Cenoura
26	Chicória
27	Chuchu
28	Coentro
29	Couve Flor
30	Couve Folha
31	Espinafre
32	Feijão caupi (feijão de corda/feijão catador/feijão fradinho)
33	Goiaba
34	Inhame
35	Jiló
36	Laranja Lima
37	Laranja Pera
38	Limão Rosa
39	Limão Tahiti
40	Mamão Formosa
41	Mamão Papaya
42	Mandioca raiz em casca
43	Manga Haden
44	Manga Tommy
45	Maracujá Azedo
46	Maxixe
47	Melancia
48	Melão Caipira
49	Melão Espanhol
50	Milho Verde em espiga com palha

51	Morango
52	Pepino Comum
53	Pimentão Verde
54	Quiabo
55	Rabanete
56	Repolho Roxo
57	Repolho Verde
58	Rúcula
59	Salsa
60	Salsão
61	Tangerina
62	Tomate cereja
63	Tomate salada
64	Uva
65	Vagem
66	Bebida Láctea
67	Bebida Láctea
68	Bolacha Caseira
69	Doce de Abóbora
70	Doce de Frutas da Época
71	Doce de Leite pastoso/barra
72	Farinha de mandioca artesanal
73	Farinha de mandioca Tipo I
74	Feijão Cores Tipo I
75	Frango Semi caipira ou Colonial Resfriado /Congelado
76	Iogurte L
77	Mandioca descascada
78	Mel (pote, bisnaga, balde, garrafa)
79	Pão caseiro de trigo
80	Pão de Abóbora/Mandioca/Batata/Beterraba/Cenoura/Cará
81	Pão enriquecido com cumbaru/jatobá/pequi/bocaiuva
82	Peixe Pacu inteiro resfriado/congelado
83	Peixe Patinga resfriado/congelado
84	Peixe Pintado resfriado/congelado
85	Peixe Tambacu resfriado/congelado
86	Peixe Tambaqui resfriado/congelado
87	Peixe Tilápia resfriado/congelado
88	Polpa de Frutas Congelada – maracujá
89	Polpa de Frutas Congelada – outras
90	Queijo Minas Frescal
91	Queijo Minas Padrão
92	Queijo Mussarela
93	Rapadura mista (c/ amendoim, leite, mamão, abóbora, etc)
94	Rapadura pura de cana

1.2. Todos os produtos deverão estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.

1.3. Os produtos deverão ser entregues organizados em embalagens plásticas, impermeáveis, transparentes e resistentes devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados ao consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos entregues naquele lote.

2. Municípios participantes da Chamada Pública

2.1. Amambai, Bela Vista, Coronel Sapucaia, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Japorã, Juti, Miranda, Novo Horizonte do Sul, Paranhos e Santa Rita do Pardo.

3. Agricultores Familiares Elegíveis

3.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, os quais serão intitulados de beneficiários fornecedores, enquadrados na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e de agricultores familiares enquadrados no PRONAF que detenham a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) devidamente regular.

3.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os

agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 7 desta Chamada Pública.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Documentação

4.1. Os agricultores individuais deverão apresentar a proposta (Anexo I) e a documentação, item 6 desta Chamada Pública, para habilitação do dia 01 de setembro até o dia 30 de setembro de 2020, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, no Escritório local da AGRAER dos municípios selecionados no item 2.1.

5. Período de Vigência

5.1. O prazo de vigência desta Chamada Pública será do dia 03 de novembro de 2020 até o dia 31 de agosto de 2021.

6. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos agricultores familiares candidatos

6.1. A comercialização, que preve esta Chamada Pública, somente poderá ser feita na forma de Fornecedores individuais.

6.2. Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter os documentos abaixo especificados, sob pena de inabilitação na falta ou inadequação de qualquer um deles.

- a - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b - Cópia do RG ou CNH;
- c - Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
- d - Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I desta Chamada Pública.

6.3. Para os produtos orgânicos será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica, a qual deverá constar no envelope juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

6.4. Para produto manipulado/processado da agricultura familiar, deverá ser Apresentado o documento higienico-sanitário do local onde o produto é processado/manipulado. Para os produtos de origem animal, anexar o SIM, SIE ou SIF. Para os produtos de origem vegetal, anexar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para bebidas e polpas, apresentar o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Tais documentos deverão constar no envelope juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

6.5. No caso de processamento por terceiros, deverá ser apresentado o contrato firmado entre o/a agricultor/a produtor/a e a empresa terceirizada, que deverá apresentar a sua documentação higienico-sanitária. Tal documento deverá constar no envelope juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

6.6. Para os produtos refrigerados, as entregas deverão ocorrer em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado, devidamente compatível com as características do alimento a ser transportado, sendo obrigatório o Certificado de Vistoria do Veículo. Tal documento deverá constar no envelope juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

7. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Gênero	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultora Familiar	10
2	Grupos Especiais – quilombolas, indígenas, agroextrativistas, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais e os atingidos por barragens.	Agricultor (a) familiar pertence a Grupo Especial	9

3	Assentados (as) da reforma Agrária	Agricultor (a) familiar assentado (a) INCRA e Crédito Fundiário	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	Agricultor (a) familiar pertencente ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	7
5	Cooperação	Agricultor (a) familiar pertencente à cooperativa ou associação	6
6	Produção Orgânica	Oferta de produto orgânico certificado, que conste na Proposta de Fornecimento de Alimentos.	5
7	Continuidade no PAA	Agricultor (a) familiar que participou ou participa do PAA	4
8	Agricultor (a) familiar que não se encaixe em nenhum critério.	Agricultor (a) familiar não inserido em nenhum critério.	1

7.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

7.3. O Critério adotado como desempate da pontuação será a maior variedade de gêneros alimentícios informados na Proposta de Fornecimento de Alimentos. Caso ocorra empate, será priorizada a maior idade.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social de cada município ou local por ela determinado, nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela Coordenação Estadual do PAA (SEMAGRO).

8.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, será realizado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios contemplados nesta Chamada.

8.3. As entregas só ocorrerão após a assinatura do contrato.

8.4. A coordenação estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e valor limite individual.

8.5. O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

8.6. A análise ficará a cargo de profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

9. Pagamento

9.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério da Cidadania diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

9.2. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério da Cidadania, tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPA).

9.3. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais) sem ônus ao estado, sendo que este valor será disponibilizado da seguinte forma: Amambai (R\$ 520.000,00), Bela Vista (R\$ 97.500,00), Coronel Sapucaia (R\$ 130.000,00), Dourados (R\$ 455.000,00), Guia Lopes da Laguna (R\$ 130.000,00), Inocência (R\$ 97.500,00), Japorã (R\$ 260.000,00), Juti (R\$ 95.000,00), Miranda (R\$ 195.000,00), Novo Horizonte do Sul (R\$ 195.000,00), Paranhos (R\$ 260.000,00) e Santa Rita do Pardo (R\$ 130.000,00).

10. Disposições Gerais

10.1. Informações sobre esta Chamada Pública, poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira nos escritórios Locais da AGRAER e nas seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Agropecuária de Amambai
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Bela Vista
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Coronel Sapucaia
- Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de Dourados
- Departamento de Meio Ambiente de Guia Lopes da Laguna
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Inocência
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente de Japorã
- Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Miranda
- Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Horizonte do Sul
- Secretaria Municipal de Agricultura de Paranhos
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Rita do Pardo.

10.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

10.3. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela SEMAGRO, quando da conclusão do processo de seleção.

10.4. Todos os agricultores familiares individuais, que apresentarem propostas a esta Chamada Pública, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

10.5. É parte integrante desta Chamada Pública o Anexo I com o Modelo da Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais e Anexo II Tabela de Preços.

10.6. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos, os mesmos terão acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

10.7. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constada na Tabela de Preços da CONAB e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas nesta chamada Pública, com aceitação integral e irretratável aos termos e condições desta Chamada Pública e seus anexos.

Campo grande – MS, 24 de agosto de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)

ANEXOS DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020/SEMAGRO

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais e Declaração de Produção Própria.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL		
Proposta nº----- (a ser preenchida pela Prefeitura)		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1. Nome do Proponente		
2. Endereço	3. Município	4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone

8. Banco indicado para depósito de pagamentos	9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (Kg)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, CPF n: _____, e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação na Chamada Pública n.º 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Município e Data

Assinatura do Agricultor familiar fornecedor

Assinatura do Técnico Responsável

Anexo II – Preço de Referência – Tabela de preços da CONAB



Produto	Unidade	Convencional	Orgânico
Abacate	Kg	3,00	3,90
Abacaxi Havaí	Kg	2,90	3,77
Abacaxi Pérola	Kg	3,75	4,88
Abobrinha verde/Brasileira/Italiana/Menina	Kg	2,60	3,38
Abóbora Cabotiã/Jacaré	Kg	1,70	2,21
Abóbora Moranga/demais abóboras maduras	Kg	1,60	2,08
Abóbora Paulista/Goianinha	Kg	1,95	2,54
Acelga	Kg	2,28	2,96
Acerola	Kg	3,00	3,90
Agrião	Kg	4,70	6,11
Alface Americana/Crespa/Lisa	Kg	3,05	3,97
Almeirão	Kg	4,20	5,46
Banana da Terra	Kg	3,80	4,94
Banana Maçã	Kg	3,00	3,90
Banana Nanica	Kg	2,00	2,60
Banana Prata	Kg	2,55	3,32
Batata Doce	Kg	1,75	2,28
Batata Comum	Kg	2,40	3,12
Berinjela	Kg	2,00	2,60
Beterraba	Kg	1,90	2,47
Brócolis	Kg	5,05	6,57
Cará	Kg	3,40	4,42
Caxi	Kg	1,70	2,21
Cebola	Kg	2,05	2,67
Cebolinha	Kg	2,55	3,32
Cenoura	Kg	1,90	2,47
Chicória	Kg	3,15	4,10
Chuchu	Kg	2,30	2,99

Coentro	Kg	7,20	9,36
Couve Flor	Kg	3,45	4,49
Couve Folha	Kg	4,15	5,40
Espinafre	Kg	4,70	6,11
Feijão caupi (feijão de corda/feijão catador/feijão fradinho)	Kg	2,78	3,61
Goiaba Vermelha	Kg	4,30	5,59
Inhame	Kg	3,35	4,36
Jiló	Kg	3,80	4,94
Laranja Lima	Kg	1,90	2,47
Laranja Pera	Kg	1,35	1,76
Limão Rosa	Kg	1,15	1,50
Limão Tahiti	Kg	1,75	2,28
Mamão Formosa	Kg	1,90	2,47
Mamão Papaya	Kg	6,85	8,85
Mandioca raiz em casca	Kg	1,25	1,30
Manga Haden	Kg	2,27	1,75

Produto	Unidade	Preço (R\$/kg)	
		Convencional	Orgânico
Manga Tommy	Kg	1,60	2,75
Maracujá Azedo	Kg	3,75	5,20
Maxixe	Kg	3,45	4,55
Melancia	Kg	1,10	1,55
Melão Caipira	Kg	2,75	3,80
Melão Espanhol	Kg	3,13	4,80
Milho Verde em espiga com palha	Kg	1,80	1,90
Morango	Kg	12,05	15,40
Pepino Comum	Kg	1,75	2,35
Pimentão Verde	Kg	3,25	4,85
Quiabo	Kg	3,75	5,45
Rabanete *2	Kg	5,15	6,70
Repolho Roxo	Kg	1,10	2,60
Repolho Verde	Kg	1,05	1,45
Rúcula	Kg	5,40	6,70
Salsa	Kg	4,50	6,75
Salsão *3	Kg	4,65	6,05
Tangerina	Kg	1,75	2,40
Tomate cereja	Kg	5,75	12,50
Tomate salada	Kg	2,10	3,10
Uva	Kg	6,15	8,10
Vagem	Kg	5,65	8,10

Produto	Unidade	Preço (kg)
Bebida Láctea	L	2,65
Bolacha Caseira	Kg	15,00
Doce de Abóbora	Kg	16,00
Doce de Frutas da Época	Kg	16,00
Doce de Leite pastoso/barra	Kg	14,00

Farinha de mandioca artesanal	Kg	5,00
Farinha de mandioca Tipo I (embalagem de 1 kg)	Kg	3,50
Feijão Cores Tipo I	Kg	4,55
Frango Semi caipira ou Colonial Resfriado /Congelado	Kg	13,00
Iogurte	L	6,50
Mandioca descascada	Kg	3,00
Mel (pote, bisnaga, balde, garrafa)	Kg	10,00
Pão caseiro de trigo	Kg	11,60
Pão de Abóbora/Mandioca/Batata/Beterraba/Cenoura/Cará	Kg	11,20
Pão enriquecido com cumbaru/jatobá/pequi/bocaiuva	Kg	12,00

Produto	Unidade	Preço (kg)
Peixe Pacu inteiro resfriado/congelado	Kg	9,10
Peixe Patinga resfriado/congelado	Kg	9,10
Peixe Pintado resfriado/congelado	Kg	13,35
Peixe Tambacu resfriado/congelado	Kg	9,10
Peixe Tambaqui resfriado/congelado	Kg	9,10
Peixe Tilápia resfriado/congelado	Kg	7,50
Polpa de Frutas Congelada – maracujá	Kg	26,55
Polpa de Frutas Congelada – outras	Kg	17,90
Queijo Minas Frescal	Kg	20,00
Queijo Minas Padrão	Kg	20,00
Queijo Mussarela	Kg	19,00
Rapadura mista (c/ amendoim, leite, mamão, abóbora, etc)	Kg	12,00
Rapadura pura de cana	Kg	10,00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2017

PROCESSO Nº 31/504.609/2017

PARTES: O Município de Campo Grande/MS, CNPJ 03.501.509/0001-06, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.228.564/0001-00 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Convênio a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 36/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos artigos 24,25 e 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 36/2017, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 81892/2017-90, volume 1 e nas demais legislações vigentes aplicáveis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020 e término em 30 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

ASSINAM:

MARCOS MARCELO TRAD

CPF Nº 466.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

CPF Nº 638.166.441-04

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0019/2020/AGEPEN****N° Cadastral: 13904**

Processo: 31/601.505/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Paranaíba, com objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Paranaíba/MS.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Valor: R\$ 1.368.416,75 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12/08/2020, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 12/08/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 034/2020
PROCESSO 71/601.125/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Caarapó, CNPJ nº 03.330.461/0001-10.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminhão novo com caçamba, n. patrimônio 120.096 e 120.577.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 14/08/2020 a 14/08/2022
Data da Assinatura: 14/08/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcelo Aguilar Iunes** - CPF nº. 497.268.541-72, pela prefeitura.

Extrato do Contrato N° 0010/2020/AGRAER**N° Cadastral: 13770**

Processo: 71/600.587/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de 13 (treze) Motoniveladora, Tipo Patrola, através do Convênio nº 873.190/2018.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606207144420011 - Coven 28890 - Aquisição de Motoniveladoras, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606207144420011 - Coven 28890 - Aquisição de Motoniveladoras, Fonte de Recurso 0281020013 - Contrato de Repasse nº 873.190/2018/MAPA/CAIXA, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 6.499.675,00 (seis milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Pregão eletrônico 100/2019 regulado pela Lei 8666/93
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 18/08/2020
Assinam: André Nogueira Borges e Mario Alves de Oliveira Junior

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 229, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto AGRINOSE, cadastro estadual nº 1059, registro MAPA nº 2698707, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto IMPULSE, cadastro estadual nº 2286, registro MAPA nº 03202, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto ZETHAPYR 106 SL, cadastro estadual nº 1258, registro MAPA nº 4704, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CUSAR DANO AGUDO.

4. Produto VIPER, cadastro estadual nº 2302, registro MAPA nº 3318, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto U 46 PRIME, cadastro estadual nº 1765, registro MAPA nº 02704, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto U46 D-FLUID 2,4-D, cadastro estadual nº 354, registro MAPA nº 4118103, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto TUCSON, cadastro estadual nº 1505, registro MAPA nº 18707, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto TRACTOR, cadastro estadual nº 317, registro MAPA nº 2708, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

9. Produto TIBET, cadastro estadual nº 1972, registro MAPA nº 10918, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

10. Produto TEXAS, cadastro estadual nº 294, registro MAPA nº 18407, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2020 - Contrato CT-025/2020

CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado, na forma de autogestão, com metodologia de cadastramento, controle e logística visando a fiscalização financeira e operacional da manutenção da frota de veículos da MSGÁS.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); a taxa de administração a que fará jus o CONTRATADO pelos serviços prestados, nas condições do objeto contratado, é de **-9,00%** (nove por cento negativos) do valor destinado aos serviços, pelo período de 36 meses.

FISCALIZAÇÃO: Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula 000034 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 05/08/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Luciano Christian Gonçalves – SH INFORMÁTICA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOÃO/MS

LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEREDO (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH1673	9C2KC15209R104852	VICTOR IZALINO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS

LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 42 / 2019 / DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB5219	9C2JC30201R042586	AGLISON PINTO DE PONTES
GM/CORSA WIND	KOC9495	9BGSC08WSRC612919	ELIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN	HSR4439	9C2JC30706R940587	VALDIR BUENO ORTEGA
VW/GOL 1000I	BNB5222	9BWZZZ377TT136962	THAIS DE CAMARGO DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE EX	HRM7293	9BD158018W4015295	WESLLEN FERREIRA DIAS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH6298	9CDNF41LJ9M281246	MANOEL ALVES FRAZAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4427	9C6KE122090082375	MAIKELI DE SOUZA SABINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL3692	9C2KC08508R110880	EZEQUIEL NEVES CORREA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0140	9C2JC250WWR221832	SOLANGE DE OLIVEIRA E SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5093	9C2JC2500XR144237	RAMAO EVANILDO MENEZES
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT2190	9C2KC2210GR015662	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT2190	9C2KC2210GR015662	ANA CLEIA DE MORAES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9814	9C2JC2500XR183127	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0359	9C2JC4120AR133109	SONIA ALBUQUERQUE DA ROSA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT7072	9C2JC4120CR552514	JUCELIR DA SILVA QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK1873	9C2KC08508R061227	ELISVANIA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF1631	9C2JC41109R001629	FLORISVALDO VITOR MACHADO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8894	9C2JC4110CR312204	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8894	9C2JC4110CR312204	NILSON GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8487	9C2JC4110DR420270	SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA FONSECA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5063	9C2KC08105R022672	FLAVIO GON ALVES DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST4068	9C2JC30214R611615	ANTONIO ALVES PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP4417	9C6KE1220A0092102	LUIS CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0195	9C2JC2500YR007401	LUIZ CARLOS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK1229	9C6KE1500B0014377	ANDRE LUIZ NOGUEIRA BOGADO
HONDA/POP100	HTP4589	9C2HB02109R024561	RAFAEL JOB ARAKAKI
HONDA/C100 BIZ ES	HRK4323	9C2HA07102R010992	MARIA LUISA DIAS MAECAWA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE5377	9C2KC08208R082179	APARECIDA MARIA DUARTE DIAS
HONDA/BIZ 125 ES	HSS6766	9C2JA04207R018247	ANA CLAUDIA GIMENES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4832	9C2JC30102R119757	ALZITA ARMADA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	HSN7858	9C2JC30705R080800	FRANCISCA FLORIPES DE SOUSA
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTL4813	LF3PCJ5058B001280	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL S A
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTL4813	LF3PCJ5058B001280	PEDRO ALVES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1966	9C6KE1520B0029606	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1966	9C6KE1520B0029606	SANDRA MARA COELHO BRAGA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM2082	9C2KC08505R031219	SABRINA LIPU ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM4482	9C2JC4120AR008395	BENEDITO COSTA FILHOO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP4005	9C2KC08206R821956	MAURICIO PEREIRA DA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI0744	9C6KE1500B0029366	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	IEF4360	9C2JC2501SRS44189	JOSELITO CARMO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ2197	9C2JC30708R030711	ROSANGELA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9772	9C2JC2500XR178560	CLAUDINEI HERNANDES BISPO
KASINSKI/SETA 150	HTM6365	93FST15088M000772	MARCELO DOS SANTOS GAMA
I/FYM FY125 19	HTE6113	LE8PCJLNX81001142	MARIZA DE SOUZA ALDROVANDI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK7057	9C2KC08505R008269	ROSALINA MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HSS2748	9C2JC30707R127244	VALDIR SALES DE MOURA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL5346	9C6RG3110J0020495	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL5346	9C6RG3110J0020495	IRENO QUIRINO DE SOUZA
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTR8204	9C2KD0510AR035028	ELIEL DORNELES QUEIROZ
YAMAHA/DT 200R	CMI9501	9C64LR100W0007439	DEBORA LUCIA MENDONCA RODRIGUES
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRI0668	9C2KD0540BR115819	JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA
DAFRA/KANSAS 150	HTH4962	95VCB1K589M021765	BANCO BRADESCO S A
DAFRA/KANSAS 150	HTH4962	95VCB1K589M021765	CLEBSON SILVA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2736	9C2JC250WVR033742	LUCIANO GUIMARAES DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRE9077	9BGSC08WTSC637711	JOSE CARLOS ORTEGA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9062	9C2JC250WWR192419	MARCELO VIEIRA FAGUNDES

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS
LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/DEL REY L	JYS2964	9BFCXXLC2JBT72759	ESTANISLAU DA ROSA CORREA

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS
LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	HSE8218	9BWCA05X05T155109	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	HSE8218	9BWCA05X05T155109	HONORIO AFONSO
I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	HRN3896	8B4GZB8Y1W2801655	NILTON CEZAR BARREIRO LEITE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR3356	9C2JC4110CR502058	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR3356	9C2JC4110CR502058	DAIANA BORGES DO NASCIMENTO
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	BANCO PAN S.A.
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	HAROLDO MEDEIROS DE SA
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	MARCOS SARAIVA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6435	9C6KE1520B0051410	ROBSON ARECO
I/SHINERAY XY 50 Q	HTR5431	LXYXCBL04B0204105	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSN0134	9C2JC30705R029573	ED WILSON MOURA LEMOS

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no

prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9352	9C2JC2500XR166928	JOAQUIM FLORIANO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL7241	9CDNF41LJ8M244088	SUFARNO DULMONTE
GM/CELTA 2P LIFE	HGO9173	9BGRZ08908G143402	CESAR MENDONCA NUNES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL0922	9C2MC35004R034761	PAULO CEZAR CALIXTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2883	9C2JC30202R124324	VANDERLEI BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU1593	9C2MC35007R029288	ALEX MARLON WUTZKE MACIEL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK1633	9C2JC30104R055966	ITAMAR REZENDE GONCALVES

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2684	9C2JC4110AR042570	VALDINEIA FARIAS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MFR4305	9C6KE122090045488	ELISANGELA SILVA DE ASSIS EIRELI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP3721	9C2KC08506R859315	MARIOSAN DA COSTA ORTIZ
HONDA/CG 125 FAN	HSR4779	9C2JC30707R002975	NORBERTO XIMENES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7446	9C2JC4120AR109378	JANDERSON DE SOUZA GOMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLZ5518	9C2KC08104R803879	NIVALDO ANTONIO DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	HRR2064	9BWZZZ377YP079162	VALDIMIRO LIMA NETO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW8595	9C2JC2500YR105173	REYNALDO NUNES JARA
FORD/KA GL IMAGE	DBO8448	9BFBZDZGDAYB710157	WANIA RAQUEL THEODOROWICZ
VW/GOL CL	BPW3106	9BWZZZ30ZPT117719	VANDAIR MARIA MARTINS REIS

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios,

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUÃ/MS
LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	QAO2125	9C6DG2520H0011696	RODRIGO CUNHA PASSOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ3561	9C6KE090080024349	VILSON MACHADO ALBUQUERQUE
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM6084	9C6KE121090023650	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM6084	9C6KE121090023650	FABIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
HONDA/XLR 125 ES	HRK4824	9C2JD17202R019096	EDSON PIRES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NJC9479	9C2KC08207R010572	GILDA MARRA MARTINS DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP9497	9C2MC35006R032306	JEFFERSON ARANTE DA SILVA
I/SHINERAY XY 150 5	NRM4895	LXPCKL00C0570399	RICARDO ALEXANDRE JUNG DE PINHO

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS
LEILOEIRO OFICIAL PIERRI ADRI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/FUSCA	CVO1311	9BWZZ11ZDP020763	LUIZ ALBERTO AQUINO NOTARANGELI

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA/MS
LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEREDO (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.6 POWER	KEY6048	9BWCB05X53P032747	BV FINANC. SA CREDITO FINANCEIRO
VW/GOL 1.6 POWER	KEY6048	9BWCB05X53P032747	MARCIO MATIAS
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MFN7873	9BD17164LA5368619	BANCO PAN S A
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MFN7873	9BD17164LA5368619	EVERTON ANTUNES GONCALVES
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MFN7873	9BD17164LA5368619	GLEICE LAUREANO LEMOS
HONDA/CB 300R	OBZ1401	9C2NC4310CR025680	ALLAN KARDEC DE SOUZA

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBÁ/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4446	9C2JC30103R001279	PEDRO MAURO DE BARROS VINAGRE
HONDA/CG 125 FAN	HTE0286	9C2JC30708R574451	CLODOALDO PEREIRA NUNES
YAMAHA/YBR 125ED	HSU4414	9C6KE090070017211	LIGIA LOPES TEIXEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG8907	9C2KC1670BR321381	MESSIAS GOMES DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	JDY5741	9BWCA05X15P082115	DIEGO DEICLE CACERES SOARES
RENAULT/OROCH 20 DYN42AT	QPH5956	93Y9SR3JAKJ603822	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
YAMAHA/FAZER YS250	HTK0686	9C6KG017080076727	BANCO FINASA SA
YAMAHA/FAZER YS250	HTK0686	9C6KG017080076727	UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH5542	9C2JC41109R067656	MOACIR EVARISTO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO3817	9C2KC1660CR512812	GERSON CONCEICAO COSTA
GM/CORSA WIND	HRM0523	9BGSC08ZWWC705007	AUGUSTO COSTA DE BARROS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK0111	9C2MC35008R050900	DEBBIE MILITON CAFARO
YAMAHA/YBR 125K	HSM9772	9C6KE044050135704	MARIO SOLETO MARTINS
GM/KADETT SL	LJH5403	9BGKT08VMLC308688	OSMAIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRQ2650	9C2JC30201R074999	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRQ2650	9C2JC30201R074999	BANCO BRADESCO SA
VW/GOL 1.0	HSE4159	9BWCA05X15P091509	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S A
VW/GOL 1.0	HSE4159	9BWCA05X15P091509	TACIANA ROA CHAPARRO
PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	HSX4033	9362AKFW98B000706	BRUNA MAYARA DENARDIN
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI5792	9C2JC4120CR520778	AROLDI DURAN
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7628	9C2JC4120AR058323	LEIA SANTANA RODRIGUES
GM/CORSA SUPER	HSA6060	9BGSD68ZVVC743128	VITORINO RALDES VARGAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM1783	9C2KC08505R040239	JOILKSON CORREA DE MORAES
HONDA/BIZ 125 KS	HTB5862	9C2JA04108R023545	ANTONIA CARMEM MARTIM AQUINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV7995	9C2KC08507R084258	CARLOS RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM4759	9C2HA07105R041170	FERNANDO LUIZ MIRANDA DE SOUZA
HONDA/CG 150 SPORT	HSO8926	9C2KC08606R001187	EVANILDO BARBOSA DE OLIVEIRA
HONDA/CB 250F TWISTER	QAG1821	9C2MC4400HR011866	BANCO PAN S.A.
HONDA/CB 250F TWISTER	QAG1821	9C2MC4400HR011866	VANDILSON FERREIRA DA SILVA



HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM1562	9C2KC16109R016339	MARILIA PINTO DE FRANCA
FIAT/PALIO EX	LNJ1436	9BD17140212088188	JESSICA HEREN SCHUMAN DE CAMACHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3057	9C2JC250WWR184798	MOISES MACIEL JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4706	9C2KC08204R029789	ROSARIA APARECIDA DE DEUS
YAMAHA/YBR 125E	CZY3216	9C6KE010020050906	MARIA APARECIDA DE AGUIAR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ0837	9C2KC08208R009190	REGIANE PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR4992	9C6KE1200A0059180	ADRIANA EMANUELE CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4708	9C2JC4120CR516225	ARAO PEIXOTO DA CRUZ
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4708	9C2JC4120CR516225	BANCO PANAMERICANO S/A

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS **LEILOEIRO OFICIAL PIERRE ADRI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HRW9684	9C6KE042030015380	JHONATAN PEDROSO DA SILVA
FIAT/TEMPRA SX 16V	AHC8597	9BD159577V9192541	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
HONDA/POP100	HTB9463	9C2HB02108R025618	BANCO HONDA SA
HONDA/POP100	HTB9463	9C2HB02108R025618	WILSON LISBOA DA SILVA
GM/CORSA CLASSIC	HRY0166	9BGSB19X03B148072	HILARIO TIROLA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO7721	9C2KC08506R823018	ALEX VIEIRA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU1974	9C2JC4120BR743404	NEIVA APARECIDA MANO
FORD/FIESTA	HSF0894	9BFZF10B868386681	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FORD/FIESTA	HSF0894	9BFZF10B868386681	EDINELSON DA GRACA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU6946	9C2JC4120BR708462	BRUNO AMANCIO RODRIGUES
FIAT/UNO MILLE	BJK9739	9BD146000N3920406	EDIVANIO PEREIRA
VW/LOGUS GLI 1.8	JLD5716	9BWZZZ55ZRB567572	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/LOGUS GLI 1.8	JLD5716	9BWZZZ55ZRB567572	GEOVA BATISTA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HSN9637	9C2JC30705R072700	SINOMAR LOPES ALVES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRT1698	9C2KC1660DR505613	EMERSON AMORIM DA ROCHA
HONDA/NX-4 FALCON	HJS3511	9C2ND07008R015312	FELIPE AUGUSTO DE FREITAS CAMILO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX7614	9C2JC30201R028055	ODERCI RAMOS DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BPJ9756	9BD146000R5318635	ORIVALDO DOS SANTOS SILVA
VW/GOL MI	BUC2256	9BWZZZ377VT123736	VALDECI ALVES GOMES
GM/CORSA WIND	CXQ4004	9BGSC68Z0XC722757	SANDRA CRISTINA BELEMO
VW/APOLLO GL	BFA5062	9BWZZZ54ZMB157825	ANDERSON BRAGA DE ARAUJO
I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	EHG0060	LBFXCJDJ181101237	ANDRE LUIZ DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSN0596	9C2JA04207R026758	ANTONIA COSTA DA SILVA
VW/GOL GLI 1.8	HRD7005	9BWZZZ377RT023110	JOAO BATISTA ALVES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	KAL3228	9C2JC2500YR079585	VITOR GOMES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL1258	9C2KC08208R075076	CARLITO RIBEIRO SOUZA

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos



GOVERNO DO ESTADO
 Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS
LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N" nº
42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	KFA5497	9C2MC35003R104150	ANDERSON EUGENIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2181	9C2JC30103R198926	CLERIKA FEITOSA MOURAO
HONDA/CG 125	BRW1168	CG125BR1357094	MARINO ANDREOLI
YAMAHA/XTZ 125E	NRI1586	9C6KE1250B0021594	ADILSON DOMINGOS DE SOUZA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAN0617	9C6RG3110J0025894	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAN0617	9C6RG3110J0025894	LUIS RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125K	HSO2758	9C6KE044050141189	LUIZ CARLOS GUILHERME
FIAT/UNO ELECTRONIC	BSD4849	9BD146000S5417268	ALEX LIMA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	KHV3745	9BD15802544590465	MARIA FERREIRA LOPES DE SOUZA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOO7756	9C6KE1940F0042108	JHONATAN CICALNELI DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	NRX9235	9C6KG0460E0091256	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FAZER YS250	NRX9235	9C6KG0460E0091256	LEANDRO PROENCA FERREIRA
IMP/FIAT UNO MILLE SX	JYQ6955	8AP146028W8810378	RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE
VW/GOL 1.0	KAJ9217	9BWCA05X44T089128	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
VW/GOL 1.0	KAJ9217	9BWCA05X44T089128	JORGE WILSON CORREA DA SILVA
VW/GOL 1.0	KAJ9217	9BWCA05X44T089128	LOURIVAL PAULINO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL3468	9C2HA07105R008121	MARIA APARECIDA FEITOSA
GM/CORSA GL	CKD6770	9BGSE80NVVC773163	LUIZ EDUARDO DE ALENCAR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW0508	9C2MC35002R022531	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW0508	9C2MC35002R022531	VALTER SOUZA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	NJQ8098	9C2JC30708R208844	ETVALDO DE SOUZA SOBRINHO
FIAT/UNO S	BJM4696	9BD14600003057196	JOSE LUIZ DA SILVA LIMA
HONDA/NXR150 BROS ES	HSR9962	9C2KD03306R005537	JOANA TEODORO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX9767	9C2JC30201R028925	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSW6075	9C6KE026020013540	GERSON ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
HONDA/CG 125 CARGO	HRX9806	9C2JC30301R003763	SERGIO RODRIGUES PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE9388	9C6KE121090009788	FABIANA DA SILVA SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	HSU2437	9C6KE090070013244	GILMAR GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTK3878	9C2JC30708R177587	CRISTIANO P. HENRIQUE DELMONDES
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT7891	LXYXCBL04E0224892	ODETE DE BRITO MARTINS BARBOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	BPS8401	9CDNF41LJ8M114425	EDIMAR ADRIANI PAVANI
HONDA/CG 150 TITAN KS	ALX6909	9C2KC08104R052745	WALDINEY VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT9739	9C2KC2200GR041241	IZABEL FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NSC8519	9C2JC4110DR807666	THIAGO ARNALDO MELO COELHO
FORD/KA	HRM5976	9BFZZZGDAWB610806	ALDA REGINA BARBOSA DE ARRUDA

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0384	9C2JC30101R071347	ROQUE ANTONIO ANTUNES DE QUADRA
PEUGEOT/206 10 SENSAT	JGK4937	9362C7LZ94B030346	ALECKS REIS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4205	9C2JC2500YR103586	DULCINEIA RICARDO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD9268	9C2JC30103R169126	RODRIGO CORREA GOMES DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	DOQ1151	94J1XFBG55M010861	VALERIA SOUZA ROSA DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG6185	9C6KE1500B0005691	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG6185	9C6KE1500B0005691	IRON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente

pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HCR1050GS000066	
I/SHINERAY XY 150 5	NSC5586	LXYPCKL03D0412379	WALLACI DE ARRUDA FIGUEIREDO
HONDA/C100 BIZ ES	ANP3770	9C2HA07105R048665	FRANCIELE DALVA MENDIETA FELIX

Campo Grande/MS, 24 de Agosto de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira (onde se lê: "...atualmente com 250 lotes...", leia-se: "...atualmente com 100 lotes..."; e inclusão de cláusula referente às obrigações do COMPROMITENTE. PROCESSO: Nº 199/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Manoel Roberto Ovídio.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 041/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 11.101,13. PROCESSO Nº 802/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Léia M. de Moraes Souza Ferraz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Espécie: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020; PROCESSO N.º: 00250/2020/GEINFRA/SANESUL; OBJETO: Aquisição de materiais de expediente pelo Sistema de Registro de Preços, visando atender as 10 (dez) Regionais da Sanesul e suas localidades, bem como também a Administração Central; EMPRESA: FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 20.299.623/0001-14; LOTE: 01; VALOR: R\$ 83.999,96; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul; DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luiz Soukef Oliveira, Sr. Max Teodoro dos Santos.

Espécie: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020; PROCESSO N.º: 00250/2020/GEINFRA/SANESUL; OBJETO: Aquisição de materiais de expediente pelo Sistema de Registro de Preços, visando atender as 10 (dez) Regionais da Sanesul e suas localidades, bem como também a Administração Central; EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP, CNPJ: 02.741.293/0001-93; LOTE: 03; VALOR: R\$ 19.999,99; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul; DATA DE ASSINATURA: 14/08/2020. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luiz Soukef Oliveira, Sra. Alessandra de Ângelo Mendonça.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 013/2020

Processo nº 55/200033/2020

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e CENTEC Cursos Técnicos – EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 21/8/2020

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Eduardo de Melo Spengler

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019/FUNSAU**Nº Cadastral: 11779**

Processo: 27100.980/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/FUNSAU/2.019, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2.019, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza da Despesa n.º **339039**, Item da Despesa n.º **3917**, Fonte n.º **0240000000**.

Valor: R\$ 586.080,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais)

Amparo Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogada o período de vigência de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

Data da Assinatura: 30/07/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo, Leonardo de Moraes dos Santos e Lucas Persona de Almeida

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 008446	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 008447	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 008448	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 008449	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 008450	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 008451	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 008452	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.593/2019	NE: 001065	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.902,40	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.593/2019	NE: 001066	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.418,44	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.593/2019	NE: 001068	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.240,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.593/2019	NE: 001241	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.418,44	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.593/2019	NE: 001242	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.240,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.593/2019	NE: 001243	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.902,40	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		



OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.418/2020	NE: 007520	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000001	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 72,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.418/2020	NE: 007521	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000001	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.332,20	
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.418/2020	NE: 007542	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340720088	FONTE: 0248000001	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 244,20	
FAVORECIDO: FARMÁCIA DUAS MARIAS LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.382/2020	NE: 008620	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.842,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.522/2020	NE: 008691	N.D: 449052
F.P.: 202790110302204530680004	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. P/ SAÚDE LTDA – ME.		
OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS.		
PROCESSO: 27/101.522/2020	NE: 008692	N.D: 449052
F.P.: 202790110302204530680004	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 227.392,00	
FAVORECIDO: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.		
OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS.		
AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 007868	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 25.165,13	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO – TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 007869	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.387,01	

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 007870	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.801,39	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO – TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 007871	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 265,36	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.919/2020	NE: 001249	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 53.340,00	
FAVORECIDO: BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.480/2020	NE: 001248	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.444/2020	NE: 001250	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.504/2020	NE: 001252	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.511/2020	NE: 001253	N.D: 339030



F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 1.168,20	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.			
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.			
PROCESSO: 27/101.183/2020		NE: 001254	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 16.804,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.			
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.			
PROCESSO: 27/101.453/2020		NE: 001255	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 4.506,24	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.			
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.			
PROCESSO: 27/101.505/2020		NE: 001256	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00	
FAVORECIDO: ROSS MEDICAL LTDA.			
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.			
PROCESSO: 27/101.558/2020		NE: 001257	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 13.891,50	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.			
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.			
PROCESSO: 27/101.558/2020		NE: 001258	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 12.097,50	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.			
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.			
PROCESSO: 27/101.510/2020		NE: 001259	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 10.213,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.			
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.			
PROCESSO: 27/101.510/2020		NE: 001260	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 800,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.			
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.			
PROCESSO: 27/101.510/2020		NE: 001261	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00	

FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.443/2020	NE: 001262	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 772,00	
FAVORECIDO: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.503/2020	NE: 001263	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.577,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.506/2020	NE: 001264	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.197,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.466/2020	NE: 001265	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.070,60	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.450/2020	NE: 001266	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 117,60	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.459/2020	NE: 001267	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.462/2020	NE: 001268	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.196,50	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.461/2020	NE: 001269	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.502,90	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.475/2020	NE: 001270	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 321,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.475/2020	NE: 001271	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.661,20	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.475/2020	NE: 001272	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 57.236,75	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.475/2020	NE: 001273	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 53.563,50	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.475/2020	NE: 001274	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.105,00	
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.460/2020	NE: 001275	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00	
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.458/2020	NE: 001276	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.776,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.482/2020	NE: 001277	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 42.277,50	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.467/2020	NE: 001278	N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340640001		FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 26.422,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.			
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.			
PROCESSO: 27/101.489/2020		NE: 001279	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001		FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 5.524,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.			
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.			
PROCESSO: 27/101.488/2020		NE: 001280	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001		FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 144,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.			
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.			
PROCESSO: 27/101.487/2020		NE: 001281	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001		FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 1.398,00	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.			
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.			
PROCESSO: 27/101.510/2020		NE: 001282	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001		FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.			
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.			
PROCESSO: 27/101.473/2020		NE: 001285	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001		FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 600,00	
FAVORECIDO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.			
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.			
PROCESSO: 27/101.474/2020		NE: 001286	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002		FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 350.826,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.			
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.			
PROCESSO: 27/101.490/2020		NE: 001287	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001		FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 4.096,00	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.			
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.			
PROCESSO: 27/101.490/2020		NE: 001288	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001		FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020		VALOR TOTAL: R\$ 127.555,20	

FAVORECIDO: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.490/2020	NE: 001289	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.754,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.490/2020	NE: 001290	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.648,10	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.490/2020	NE: 001291	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 16.208,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.490/2020	NE: 001292	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.463/2020	NE: 001293	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.481/2020	NE: 001294	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.022,00	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.483/2020	NE: 001295	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 98.598,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.493/2020	NE: 001296	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 135,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.478/2020	NE: 001297	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 372,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.561/2020	NE: 001298	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/101.517/2020	NE: 001299	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 345,20	
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.468/2020	NE: 001300	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.086,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.469/2020	NE: 001301	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.471/2020	NE: 001302	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.898,30	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.472/2020	NE: 001303	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 14.490,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.440/2020	NE: 001304	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00	
FAVORECIDO: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
PROCESSO: 27/101.442/2020	NE: 001305	N.D: 449052

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.805,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
PROCESSO: 27/101.454/2020	NE: 001306	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.735,00	
FAVORECIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
PROCESSO: 27/101.455/2020	NE: 001307	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 14.572,00	
FAVORECIDO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – ME.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
PROCESSO: 27/101.502/2020	NE: 008613	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000093	
DATA: 13/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.499/2020	NE: 008614	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000093	
DATA: 13/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 990,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.501/2020	NE: 008615	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000093	
DATA: 13/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.065,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.498/2020	NE: 008616	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000093	
DATA: 13/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.136,00	
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATER. MÉDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.500/2020	NE: 008617	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000093	
DATA: 13/08/2020	VALOR TOTAL: R\$ 28.950,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1058/2020****Processo:** 29/500137/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.**Objeto:** Cooperação entre os partícipes visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/ Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo Município e vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em consonância com o respectivo plano de trabalho.**Data de Assinatura:** 03 de agosto de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA – Prefeito – JARAGUARI**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1075/2020****Processo:** 29/500333/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM DOURADOS.**Objeto:** O presente Acordo tem como objeto a implantação de Ações de Acolhimento Linguístico a alunos migrantes e refugiados matriculados nos cursos oferecidos pelo Programa UEMS Acolhe nas dependências da PIB na cidade de Dourados-MS e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.**Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
JOSÉ CARLOS DA MOTA – Presidente – Primeira Igreja Batista em Dourados**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1086/2020****Processo:** 29/500446/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**Objeto:** O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre as partes e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. O intercâmbio e cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, desenvolvimento integrado em áreas de interesse comuns, bem como na qualificação e formação de pessoal.**Data de Assinatura:** 27 de julho de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP-MS
MARCOS PAULO GIMENEZ – Comandante Geral da PMMS**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 054-SEC/2020****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (UNIDADE DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS – Nova Alvorada do Sul - MS).**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 24 de agosto de 2020**DATA DE VIGÊNCIA:** 23 de agosto de 2025 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Nelson Arruda Fialho (Organização Concedente)**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 055-SEC/2020****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a D.C.A. CONSTRUTORA LTDA – Campo Grande - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 24 de agosto de 2020**DATA DE VIGÊNCIA:** 23 de agosto de 2025 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Alexandre Fernandes Ribas Queiroz, (Organização Concedente)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL N. 1090/2020**Processo:** 29/500535/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO, CREDENCIADA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.**Objeto:** O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias para implantação e desenvolvimento do Programa Interinstitucional de Apoio a Pós-Graduação, com vistas a proporcionar condições para a formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**Data de Assinatura:** 24 de agosto de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

CHARLES PEREIRA BARRETO – Diretor Executivo – FUNAEP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL N. 1091/2020**Processo:** 29/500536/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO, CREDENCIADA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.**Objeto:** O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias visando implantação e desenvolvimento para realização de Cursos e Exame de Proficiência Unificado, observando os seguintes aspectos: I) a cooperação técnica administrativa e financeira entre as partes envolvidas para a realização de Cursos relacionados à área de conhecimento de linguagens e cultura, que serão ofertados no município de Campo Grande (MS), tendo como público-alvo a comunidade externa, servidores das instituições de Ensino Superior e alunos da IES. II) a cooperação técnica administrativa e financeira entre as partes envolvidas para a realização do exame de proficiência unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEMS e para o público externo.**Data de Assinatura:** 24 de agosto de 2020.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

CHARLES PEREIRA BARRETO – Diretor Executivo – FUNAEP

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2020

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970

PROCESSO: 71/200.038/2020 NE: 000258 ND: 339047 DATA: 06/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 7.007,46 FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 71/200.101/2020 NE: 000266 ND: 319011 DATA: 27/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 3.616,26 FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)

PROCESSO: 71/200.027/2020 NE: 000267 ND: 319011 DATA: 27/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 252.188,59 FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)

PROCESSO: 71/200.029/2020 NE: 000268 ND: 319011 DATA: 27/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.923,96 FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Vencimentos e salários – férias abono constitucional (RPPS)

PROCESSO: 71/200.031/2020 NE: 000269 ND: 319011 DATA: 27/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 68.932,58 FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Vencimentos e salários

PROCESSO: 71/200.032/2020 NE: 000270 ND: 319011 DATA: 27/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 894,41 FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Vencimentos e salários – férias abono constitucional (RGPS)

PROCESSO: 71/200.033/2020 NE: 000271 ND: 319013 DATA: 27/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 11.376,18	FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações			
PROCESSO: 71/200.034/2020	NE: 000272	ND: 319113	DATA: 27/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 59.589,80	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev – Regime Previdenciário			

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000256	ND: 339039	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 11,32	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do vale transporte			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000259	ND: 339049	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 188,60	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Aquisição de vale transporte			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000260	ND: 339039	DATA: 07/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 40,67	FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000261	ND: 339039	DATA: 08/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação			
PROCESSO: 71/200.169/2020	NE: 000262	ND: 339092	DATA: 09/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.240,31	FAVORECIDO: Paranaíba Prefeitura Municipal		
OBJETO: Taxa de licença para funcionamento do escritório regional de Paranaíba			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000263	ND: 339040	DATA: 09/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.196,26	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de telefonia fixa			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000264	ND: 339040	DATA: 09/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de transmissão de dados			

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.040/2020	NE: 000250	ND: 339036	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.149,48	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000251	ND: 339037	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69	FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação			
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000252	ND: 339037	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 6.174,00	FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio			
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000253	ND: 339037	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 18.796,27	FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000254	ND: 339039	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000255	ND: 339040	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 75,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000257	ND: 339039	DATA: 06/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		



OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática			
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000265	ND: 339039	DATA: 09/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 90,88	FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais			

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000273	ND: 319113	DATA: 27/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 36.923,15	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23			

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.035/2020	NE: 000274	ND: 319113	DATA: 27/07/2020
VALOR TOTAL: R\$ 37.074,22	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122			

Campo Grande, 24 de Agosto de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas – JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 40/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei Nº3.808/2009), na Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

I – Notificar o Aluno-Soldado LUAN JOSÉ ARAKAKI DE MORAIS, Mat: 123618022, a comparecer na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 09hs00min do dia 26.08.2020, para que tome ciência do teor da Investigação Social e para que, querendo, possa formular defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 47 da Lei Nº3.808/2009 e do Art. 7º da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020;

CAMPO GRANDE - MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 170/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados dentro dos prazos acordados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de agosto de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 170/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar para: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 26 de agosto de 2020

- EDITAL de Seleção nº. **37/2019** – PRODHS, de 07/02/19 - **D.O. 9839** de 08/02/19, página 17;
- EDITAL de Homologação nº **08/2019** – RTR, de 14/03/19 - **D.O. 9862** de 15/03/19, página 18.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
PATRICIA PEREIRA CASTRO Subst. Carlos J. A. Chaves Gestor Adm.; Silvio F. da Silva; Adriana R.C. F. Moreira – Afast.(s) Estudo; V.P. - 14/09/2020 a 06/02/2021	Contábeis	C. Contábeis / Ponta Porã	40 h
JONATHAN DA SILVA BEZERRA Subst. Rosenery Loureiro Lourenço –Gestor Adm. e V. P. - 14/09/20 a 06/02/2021	Contábeis	C. Contábeis / Ponta Porã	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS de 14/10/19, **D.O. 10006** de 15/10/2019, página 98;
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR – 27/11/2019, **D.O. 10038** de 28/11/19 - página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
VIVIANE ASANUMA PAULINO Subst. Rodrigo S. Amêndola - 14/09/2020 a 06/02/2021	C. Contábeis	C. Contábeis / Ponta Porã	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **136/2019** – PRODHS de 26/06/19, **D.O. 9930** de 27/06/2019, página 38;
- EDITAL de Homologação nº **28/2019** – RTR – 01/08/2019, **D.O. 9956** de 02/08/19 - página 63.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
JEAN VAZ DE ALMEIDA Subst. Otávio J. N. Tinoco – Gestor Adm. 14/09/2020 a 06/02/2021	Matemática	C. Contábeis / Ponta Porã	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **01/2019** – PRODHS de 15/01/2019, **D.O. 9822**, de 16/01/2019, página 24;
- EDITAL de Homologação nº **02/2019** – RTR, de 26/02/2019, **D.O. 9854**, de 01/03/2019, página 20.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
PATRICIA BENEDITA APARECIDA BRAGA Subst. Alexandre de Castro Gestor Adm. 21/09/2020 a 13/02/2021	Ciências Sociais	C. Sociais / Paranaíba	08 h
BÓRIS RIBEIRO DE MAGALHÃES Subst. Carlos Eduardo França – Gestor Adm. 21/09/2020 a 13/02/2021	Ciências Sociais	C. Sociais / Paranaíba	12 h



EDITAL Nº 171/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados dentro dos prazos acordados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de agosto de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 171/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar para: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 26 de agosto de 2020

- EDITAL de Seleção nº. **44/2020** – PRODHS de 13/02/20, **D.O. 10095** de 17/02/2020, página 60;
- EDITAL de Homologação nº **24/2019** – RTR – 17/03/20, **D.O. 10116** de 17/03/2020 - página 65.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA V.P. 14/09/2020 a 06/02/2021	Letras – L. Portuguesa	Eng. Alim. Direito/ Naviraí C. Contábeis /Ponta Porã	24 h

- EDITAL de Seleção nº. **111/2018 - PRODHS** de 11/09/18, **D.O. 9740**, de 13/09/18, página 12;
- EDITAL de Homologação nº **82/2018 – RTR**, de 13/11/18, **D.O.9781**, de 14/11/18, página 58.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI Subst. Luiz Tadeu Martins de Oliveira aguarda aposentar; V.P. 31/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	16 h
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO Subst. Carlos Eduardo Malinowski; Lauro J. Swensson Jr Gestor Adm; Luiz Tadeu Martins de Oliveira aguarda aposentar 31/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	30 h
GLAUCE MARIA MEDEIROS MENDES PINTO Subst. Lucio F. Sunakazawa; Raquel F. Manna – Gestores Adm.	Direito	Direito / Naviraí	16 h



ALEXANDRE ORION REGINATO Subst. Leonardo S. de Bem – Gestor Adm. 31/08/2020 a 30/01/2021	Direito	Direito / Naviraí	08 h
---	---------	-------------------	-------------

EDITAL Nº 172/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados dentro dos prazos acordados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de agosto de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 172/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar para: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 26 de agosto de 2020

- EDITAL de Seleção nº. **36/2020** – PRODHS, de 04/02/20 - **D.O. 10.089** de 07/02/20, página 69;
- EDITAL de Homologação nº **17/2020** – RTR, de 09/03/20 - **D.O. 10.110** de 10/03/20, página 65.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
REGIANI MAGALHAES DE OLIVEIRA YAMAZAKI – V.P. 21/09/2020 a 20/02/2021	Ensino de Ciências	Biologia/ Ivinhema	20 h

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;
- EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
DAIANE FRANCINE MEINERZ V. P. 21/09/2020 a 20/02/2021	Ciências Biológicas	Biologia/ Ivinhema	24 h
CASSIA FERNANDA YANO V.P. 21/09/2020 a 20/02/2021	Ciências Biológicas	Biologia/ Ivinhema	08 h



JULIELEN ZANETTI BRANDANI V.P. Zildamara R Holsback – Gestor Adm. 21/09/2020 a 20/02/2021	Ciências Biológicas	Biologia/ Ivinhema	16 h
--	---------------------	--------------------	-------------

**EDITAL Nº 04/2020– PPGES/UEMS, de 24 de agosto de 2020.
DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga o resultado final para solicitação de matrícula para aluno especial ou vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com os artigos 47 e 47. A, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016.

1. Candidatos (as) aprovados (as) conforme as vagas disponibilizadas para as disciplinas.

1.1. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de Trabalho, Educação e Saúde.

Candidato(a)
1 Rosilda Aparecida Freitas de Oliveira
2 Leidiane Souza Dutra Piccoli
3 Marlova Debastiani Esteves
4 Leandro Rodrigues Brito
5 Ligiane Aline Kronbauer Gross
6 Louriane Carneiro Januário

1.2. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de Validação de Tecnologias Educacionais em Saúde.

Candidato(a)
1 Jaqueline Aparecida dos Santos Sokem
2 Fatiely Dalla Valle Rorig
3 Walkiria Nascimento Valadares de Campos
4 Giovana Ratier de Sousa

2. Candidatos (as) em lista de espera

2.1. Candidatos (as) em lista de espera para a disciplina de Trabalho, Educação e Saúde.

Candidato(a)
1 Keyth Gimenez Goyano de Barros
2 Willsef Osmar Z. Barbosa
3 Flávia Pereira Lima

3. Da matrícula

3.1. Considerando as atuais intercorrências acerca do serviço postal, o candidato poderá encaminhar posteriormente a documentação do item 3.1, alínea "j", que se refere ao envio por SEDEX das cópias autenticadas dos itens "a" (documento de identificação pessoal), "c" (certidão de registro civil de nascimento ou de casamento) e "g" (diploma de curso superior de graduação na área da saúde). **Cabe ressaltar que o envio posterior é obrigatório para a efetivação plena da matrícula.**

3.2. Maiores informações constam no Edital 03/2020 – PPGES/UEMS, de 7 de agosto de 2020 e na página do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde.

Dourados, 24 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

EDITAL Nº 010/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS.**RETIFICA O EDITAL Nº 006/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020, DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de acadêmicos (as) interessados (as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

Onde se lê:

Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Pedagogia	16	2	Reginaldo Peixoto
----------------------	-----------	-----------	----	---	-------------------

Leia-se:

Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Pedagogia	24	6	Reginaldo Peixoto
----------------------	-----------	-----------	----	---	-------------------

Dourados-MS, 21 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Editais UEMS/MPMS Nº 22/2020 –PROPPI/UEMS**Seleção Pública de Bolsista para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o presente Edital e convida profissionais graduados (Pesquisadores Visitantes) a se inscrever no programa de bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsista para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a Profissionais Graduados (Pesquisadores Visitantes), visando a execução das atividades técnicas previstas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	25/08/2020
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 25/08 a 28/08/2020
Divulgação das inscrições deferidas	Até 31/09/2020
Período de recurso à homologação das inscrições	31/08 e 01/09/2020
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 02/09/2020
Análise do <i>curriculum vitae</i> (modelo Plataforma Lattes)	03 a 04/09/2020
Divulgação do resultado final	07/09/2020
Período de recurso ao resultado final	08 a 10/09/2020
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 14/09/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 15 a 16/09/2020
Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2019/2021.	A partir de 01/10/2020

3. BOLSAS

3.1. Será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado (a) (Pesquisador Visitante), para atuação na **Unidade Universitária de Campo Grande**, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

4.1. Para o(a) profissional graduado(a) – Atuação na Unidade Universitária de Campo Grande

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir experiência atuação com topografia e georreferenciamento de imóveis;
- e) possuir graduação em engenharia de agrimensura ou geografia (bacharel);
- f) ser credenciado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- g) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- h) disponibilidade para viagens intermunicipais;
- i) possuir registro profissional ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA/MS;
- j) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj (<http://sigproj.ufmj.br/>).

5. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA:

5.1. São compromissos do (a) profissional graduado (a):

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- b) emitir relatórios, memoriais descritivos e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- e) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado (a) deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 26 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

6.4. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no **formato PDF (.pdf)** e deve compreender:

6.4.1 – Profissional Graduado (a):

- a) Carteira Profissional (Frente e verso);
- b) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2017 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- d) Cópia do *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes), com modulo de impressão tipo completo;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).

6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do (a) graduado (a) (Pesquisador Visitante), dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.



6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção do (a) bolsista será realizada por meio de duas etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital e (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma Lattes).

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

7.1.1. A análise e homologação das inscrições será realizada pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

7.1.2. Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 3) para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II – Análise do Currículo Lattes

7.2.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos professores supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

7.2.2. A área de avaliação do *Qualis* para os inscritos para as bolsas da Unidade Universitária de Campo Grande será Geografia, Geociências e Engenharias I.

7.2.3 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

7.2.4 Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento (área CNPq), referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da nota do curriculum *vitae* (modelo Plataforma Lattes).

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro do cargo, na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

7.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- maior número de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas entre 2017-2020;
- maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final do (a) aprovado (a) será publicado no site da Iniciação científica/PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **conveniompms.uems@uems.br**:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 4);
- cadastro do Profissional Graduado-Pesquisador Visitante (Anexo 5);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de Mato Grosso do Sul, do Banco do Brasil;

9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o



compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI/UEMS.

9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

9.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.8. A bolsa de profissional graduado (a) poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4. O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na Divisão de Pesquisa.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio da MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) "Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#), Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Certificação dos bolsistas será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

12.2. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail

conveniompms.uems@uems.br e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 24 de agosto de 2020.

Prof. Drª. Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Nome completo do (a) candidato (a)	
Unidade Universitária de Atuação	Profissional Graduado-Pesquisador Visitante: () Geógrafo (a) () Engenheiro (a) Agrimensor (a)
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço	
E-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
CREA - MS	

ANEXO 2

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O PROFISSIONAL GRADUADO (A) – PESQUISADOR (A) VISITANTE

PERÍODO: DE 2017 - 2020

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *Profissional Graduado – Pesquisador (a) Visitante.*

Unidade Universitária de Atuação: *U.U. de Campo Grande.*

1 Formação Acadêmica		Pontos			Pontuação atribuída pelo candidato		Pontuação atribuída pela Banca
1.1 Livre-docência		400					
1.2 Pós-doutorado na área		380					
1.3 Doutorado na área		340					
1.4 Mestrado na área		280					
1.5 Especialização na área (≥ 360 h)		120					
Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos)							
2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2017)	Unidade	Quant.	Peso	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca	
2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT ou ART emitida e assinada).	Ano	10	40	400			
2.2 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional.	Artigo	05	10	50			
2.3 Artigos publicados em revistas indexadas Qualis A1 e A2.	Artigo	05	20	100			



2.4 Artigos publicados em revistas indexadas Qualis B1 e B2	Artigo	05	10	50		
Total de pontos no item 2 (Máximo 600 pontos)						

Nota da pontuação de currículo=

$\frac{\text{nº de ptos na Formação Acadêmica} + \text{nº de ptos. Atividade Profissional}}{100}$

100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data: _____.

Nome do candidato: _____.

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*

Unidade Universitária de Atuação: *(U.U. de Dourados ou U.U. de Campo Grande)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do candidato)

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

ACEITE DO PROFISSIONAL GRADUADO(A)–PESQUISADOR VISITANTE

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*

Unidade Universitária de Atuação: Unidade Universitária de Campo Grande.

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **outubro/2020 a junho/2021**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **PROFISSIONAL GRADUADO(A)**:

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- b) emitir de relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor

para análise;

e) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos nos termos do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

f) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis;

g) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

h) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;

i) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2020-2021.

j) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do(a) profissional graduado(a) _____

ANEXO 5

CADASTRO DO PROFISSIONAL GRADUADO (A)

Nome completo do bolsista	
Unidade Universitária de Atuação	Profissional Graduado-Pesquisador Visitante () Geógrafo (a) () Engenheiro (a) Agrimensor (a)
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço residencial	
E-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	CREA-MS
Instituição de formação (graduação)	
Código Credenciado (INCRA)	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

EDITAL Nº 168/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados pelas vias estabelecidas. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de



atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 21 de agosto de 2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 168/2020 – PRODHS/UEMS

Encaminhar Documentos para Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 24/08/2020			
Rescindir o Contrato nº 77/000283/2020, em 04 horas/aula, de ROSALINA DANTAS DA SILVA , para atender o curso de Letras – Dourados, substituindo o Neurivaldo Pedroso Junior – Gestor Adm., no período de 24/08/2020 a 27/02/2021, a partir de: 13 de setembro de 2020			
Assinatura de novo Contrato no período de: 14/09/2020 a 27/02/2021			
- EDITAL de Seleção nº 44/2020 – PRODHS, de 13/02/20 - D.O. 10095 de 17/02/20, pág. 60; - EDITAL de Homologação nº 24/2020 – RTR, de 13/03/20 - D.O. 10116 de 17/03/20, pág. 65.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
ROSALINA DANTAS DA SILVA Neurivaldo Pedroso Junior – Gestor Adm. e V. P.	L. Portuguesa	Letras / Dourados Pedag. / Maracaju	32 h

Rescindir o Contrato nº 77/000322/2020, em 10 horas/aula, de RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA , para atender o curso de Matemática – Dourados, em vaga pura, no período de 06/09/2020 a 06/02/2021, a partir de: 13 de setembro de 2020			
Assinatura de novo Contrato no período de: 14/09/2020 a 06/02/2021			
- EDITAL de Seleção nº 228/2019 – PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, pág. 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, pág. 49 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA V. P.	Ensino de Matemática	Pedag. / Maracaju	18 h

EDITAL Nº 169/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados dentro dos prazos acordados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica



solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de agosto de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 169/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar para: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 25 de agosto de 2020

- EDITAL de Seleção nº. 44/2019 - PRODHS de 14/02/2019, D.O. 9844 , de 15/02/2019, página 26; - EDITAL de Homologação nº 11/2019 - RTR , de 22/03/2019, D.O. 9868 , de 25/03/2019, página 99.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
EDUARDO MONTEIRO CORRÊA – Subst. Cecília Luci Rodrigues 31/08/2020 a 01/12/2020	Direito	Administração / Ponta Porã	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 127/2019 - PRODHS , de 14/06/19 - D.O. 9924 de 17/06/19, página 61; - EDITAL de Homologação nº 27/2019 - RTR , de 01/08/19 - D.O. 9956 de 02/08/19, página 62.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
MICHEL DECIAN CARVALHO – Vaga pura 31/08/2020 a 30/01/2021	Administração	Administração / Ponta Porã	16 h

- EDITAL de Seleção nº. 221/2019 - PRODHS , de 04/10/19 - D.O. 10.007 de 16/10/19, pág. 24; - EDITAL de Homologação nº 49/2019 - RTR , de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, pág. 59.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR Subst. Maiele Leandro da Silva Lic. Matern.; Vaga Pura, Turma extra 14/09/2020 a 06/02/2021	Matemática	Agronomia; Eng. Florestal; Zootecnia / Aquidauana Administração / Maracaju	40 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020-1
 PROCESSO Nº 55/000.168/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 17.450.564/0001-29.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: misto; Medida: 225/75 R16; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem misto I em borracha de alta resistência,novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado)de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	294 (COTA PRINCIPAL)	TRIANGLE TR652	R\$510,00	R\$149.940,00
ITEM 002: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 185/65 R15; Índice de Carga: 88; Índice de velocidade: H; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado(remoldado,recauchutado ou recapado)de1ºlinha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	555 (COTA PRINCIPAL)	DURABLE DC01	R\$230,00	R\$127.650,00



ITEM 003: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 245/70 R16; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado(remoldado,recauchutado ou recapado) de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	1.863 (COTA PRINCIPAL)	TRIANGLE TR292	R\$449,00	R\$836.487,00
ITEM 004: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 175/65 R15; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem misto I em borracha de alta resistência,novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado)de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	228 (COTA PRINCIPAL)	XBRI ECOLOGY	R\$229,00	R\$52.212,00
ITEM 005: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 185 R14; Índice de Carga: 102/100; Índice de velocidade: R; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	237 (COTA PRINCIPAL)	LINGLONG RADIAL 666	R\$285,00	R\$67.545,00

ITEM 006: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 275/80 R22.5TL 149/146K misto; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	111 (COTA PRINCIPAL)	SPEEDMAX M5	R\$1.650,00	R\$183.150,00
ITEM 007: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/65 R17 liso; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	387 (COTA PRINCIPAL)	XBRI FORZA	R\$570,00	R\$220.590,00
ITEM 008: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 245/65 R17; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	78 (COTA PRINCIPAL)	XBRI FORZA	R\$464,00	R\$36.192,00

ITEM 009: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 1000R20; Índice de Carga: 16; Índice de velocidade: L; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem de tração em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	962 (COTA PRINCIPAL)	STEELMARK AGS	R\$1.340,00	R\$1.289.080,00
ITEM 013: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 195/65-R15; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	258 (COTA PRINCIPAL)	LINGLONG HP010	R\$265,00	R\$68.370,00
ITEM 014: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 295/80R22.5; Índice de Carga: 152/148; Índice de velocidade: M; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	258 (COTA PRINCIPAL)	FULLRUN TB766	R\$1.470,00	R\$379.260,00

ITEM 017: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 205/60 R16; Índice de Carga: 92; Índice de velocidade: H; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	277 (COTA PRINCIPAL)	XBRI ECOLOGY	R\$290,00	R\$80.330,00
ITEM 018: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 195/70 R15; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	222 (COTA PRINCIPAL)	XBRI CARGOPLUS	R\$350,00	R\$77.700,00
ITEM 019: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 195/55-R15; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	173 (COTA PRINCIPAL)	LINGLONG HP010	R\$295,00	R\$51.035,00

ITEM 021: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/75 R17.5; Banda de rodagem: direcional, em borracha de alta resistência ; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	154 (COTA PRINCIPAL)	APOLLO ENDURACE	R\$870,00	R\$133.980,00
VALOR GLOBAL						R\$3.753.521,00

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020-2
PROCESSO Nº 55/000.168/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ 13.545.473/0001-16**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 023: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP						
4	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 225/60 R16 liso; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado(remoldado,recauchutado ou recapado)de1ªlinha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	8 (EXCLUSIVO ME E EPP)	COMFORSER	R\$900,00	R\$7.200,00
VALOR GLOBAL						R\$7.200,00

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020-4
 PROCESSO Nº 55/000.168/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: auto-móvel; Tipo: misto; Medida: 225/75 R16; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem misto I em borracha de alta resistência, - novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	98 (COTA RESERVADA)	TRIANGLE TR652	R\$539,00	R\$52.822,00
ITEM 002.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 185/65 R15; Índice de Carga: 88; Índice de velocidade: H; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	185 (COTA RESERVADA)	DURABLE DC01	R\$245,00	R\$45.325,00
ITEM 003.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						

1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 245/70 R16; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	620 (COTA RESERVADA)	TRIANGLE TR292	R\$456,26	R\$282.881,20
ITEM 004.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 175/65 R15; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem misto I em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	76 (COTA RESERVADA)	XBRI ECOLOGY	R\$235,00	R\$17.860,00
ITEM 005.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 185 R14; Índice de Carga: 102/100; Índice de velocidade: R; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	78 (COTA RESERVADA)	LINGLONG RADIAL 666	R\$313,00	R\$24.414,00

ITEM 006.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 275/80 R22.5TL 149/146K misto; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	36 (COTA RESERVADA)	SPEEDMAX M5	R\$1.690,00	R\$60.840,00
ITEM 007.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/65 R17 liso; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado(re-moldado,recauchutado ou recapado) de1ºlinha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	129 (COTA RESERVADA)	XBRI FORZA	R\$612,00	R\$78.948,00
ITEM 008.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 245/65 R17; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado(remoldado,recauchutado ou recapado)de1ºlinha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	26 (COTA RESERVADA)	XBRI FORZA	R\$485,00	R\$12.610,00

ITEM 009.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: auto-móvel; Tipo: liso; Medida: 1000R20; Índice de Carga: 16; Índice de velocidade: L; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem de tração em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	320 (COTA RESERVADA)	STEELMARK AGS	R\$1.410,00	R\$451.200,00
ITEM 010: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 245/60 R18; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	92 (EXCLUSIVO ME E EPP)	XBRI FORZA	R\$461,45	R\$42.453,40
ITEM 011.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: auto-móvel; Tipo: liso; Medida: 265/70 R16; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	247 (COTA RESERVADA)	APTANY RU101	R\$498,00	R\$123.006,00
ITEM 013.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						

1	Pneu - Uso: auto-móvel; Tipo: liso; Medida: 195/65-R15; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	85 (COTA RESERVADA)	LINGLONG HP010	R\$295,00	R\$25.075,00
ITEM 014.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 295/80R22.5; Índice de Carga: 152/148; Índice de velocidade: M; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	85 (COTA RESERVADA)	FULLRUN	R\$1.530,00	R\$130.050,00
ITEM 017.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 205/60 R16; Índice de Carga: 92; Índice de velocidade: H; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	92 (COTA RESERVADA)	XBRI ECOLOGY	R\$360,00	R\$33.120,00

ITEM 018.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 195/70 R15; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	74 (COTA RESERVADA)	XBRI CARGOPLUS	R\$400,00	R\$29.600,00
ITEM 019.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 195/55-R15; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	57 (COTA RESERVADA)	LINGLONG HP010	R\$320,00	R\$18.240,00
ITEM 020: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: borrachudo; Medida: 275/80R22.5 16L; Índice de Carga: 149/146; Índice de velocidade: L; Carcaça: radial; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	30 (EXCLUSIVO ME E EPP)	SPEEDMAX MD5	R\$1.569,00	R\$47.070,00
ITEM 021.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						

1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/75 R17.5; Banda de rodagem: direcional, em borracha de alta resistência ; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	51 (COTA RESERVADA)	APOLLO ENDURACE	R\$900,00	R\$45.900,00
ITEM 022: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
3	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: borrachudo; Medida: 1100 R22; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem de tração em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	22 (EXCLUSIVO ME E EPP)	DURABLEDR623	R\$1.712,00	R\$37.664,00
VALOR GLOBAL						R\$1.559.078,60

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO**, através de Medida Cautelar, conforme Análise ANA – DFLCP – 7545/2020 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E HIGIENE E DE LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2020

PROCESSO: 55/000.169/2020

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação / COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n.10.254 de 14 de agosto de 2020 pag. 55/56.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª Repetição licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020.

PROCESSO: 55/000.261/2020.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	4,67
23		28,00

ITENS DESERTOS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14.1, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22.

ITENS FRACASSADOS: 01 e 14.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n.10.218 de 08 de julho de 2020 pag. 40/41.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" N. 1.298 de 30 de junho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020

PROCESSO: 55/000.261/2020

ITENS	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
012	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-EPP	5,07
018		8,50

ITENS FRACASSADOS: 001,010,011,013,014,014.1,022,023

ITENS DESERTOS: 002 ao 009,015,016,017,019,020,021

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de julho 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FORMULÁRIO E CAPA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2020

PROCESSO: 29/023.450/2019

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA	235,00	57.575,00
02	REZENDE & DINIZ NETO EPP	93,00	1.860,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO, CAPA PLÁSTICA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2020

PROCESSO: 29/019.997/2019

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA	127,00	34.290,00
1.1	ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA	127,00	11.430,00
02	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	18,96	948,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2020

PROCESSO: 55/000.264/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

Procuradoria-Geral do Estado**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 15/003.977/2020**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – Fundo da Procuradoria-Geral do Estado – CNJP n. 02.941.322/0001-60.**FORNECEDORA:** Sucesso Tecnologia e Informação – EIRELI – CNPJ n. 13.183.890/0001-66**OBJETO:** Inscrição de 02 (dois) servidores para o curso de Aperfeiçoamento de Formação Cientista de Dados.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação – art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8666/93 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N.019/2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UG:** 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.092.0009.4046.0001**Natureza da despesa:** 33.90.39.48. **Elemento de Despesa:** 339039 **Fonte:** 02400.**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2020.**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por seu Presidente AGNALDO JOSÉ DE SOUZA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031090/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 18 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marco Aurélio Beier N. 100, Bairro Conj. Aero Rancho, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, sita à R. Marco Aurélio Beier N. 100, Bairro Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2020.

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 538.006.721-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, por sua Presidente SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031423/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 11 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cândido Mariano N. 1, Bairro Guanandy, Aquidauana/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, sita à Rua Cândido Mariano N. 1, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 21 de agosto de 2020.

SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA
Presidente da APM
CPF N. 609.044.611-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, por seu Presidente ANTONIO CARLOS DA ROCHA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação



Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031454/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 9 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Abílio Espíndola Sobrinho N. 800, Bairro Jardim Ipê, Coronel Sapucaia/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, sita à Av. Abílio Espíndola Sobrinho N. 800, Bairro Jardim Ipê, CEP 79.995-000, neste município. CORONEL SAPUCAIA/MS, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Presidente da APM

CPF N. 294.221.081-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM "YVY POTY", por seu(sua) Presidente Isaias Lemes, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM "YVY POTY".

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031388/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10:00 do dia 8 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Reserva Indígena TE 'YIKUÊ n. 1, ZONA RURAL, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM "YVY POTY", sita à Reserva Indígena TE 'YIKUÊ n. 1, ZONA RURAL, CEP 79.940-000, neste município.

CAARAPO/MS, 21 de agosto de 2020.

Isaias Lemes

Presidente da APM

CPF N. 012.838.051-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, por sua Presidente PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031442/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min do dia 9 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Bom Pastor, 460, Bairro Jd. Vilas Boas, Campo Grande/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, sita à Av. Bom Pastor, 460, Bairro Jd. Vilas Boas, CEP 79.051-220, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2020.

PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS

Presidente da APM

CPF N. 859.370.531-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por seu(sua) Presidente Patrícia Claro Pissurno, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031063/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas do dia 9 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Florestal, N. 1, Bairro Coopatrabalho, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, sita à Av. Florestal N. 1, Bairro Coopatrabalho, CEP 79.115-020, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2020.

Patrícia Claro Pissurno

Presidente da APM

CPF N. 864.844.271-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, por seu(sua) Presidente ERMISOM BEZERRA BORGES, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031470/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 9 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Jacinto Honório Leite N. 50, Distrito Lagoa Bonita, Deodapolis/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, sita à Av. Jacinto Honório Leite N. 50, Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000, neste município.

DEODAPOLIS/MS, 21 de agosto de 2020.

ERMISOM BEZERRA BORGES

Presidente da APM

CPF N. 812.829.231-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, por sua Presidente IRENE DE FÁTIMA CAPITANI, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/031475/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min do dia 9 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Abelo Ferreira De Oliveira n. 50, Bairro Jd. Santos Dumont, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, sita à R. Abelo Ferreira De Oliveira n. 50, Bairro Jd Santos Dumont, CEP 79.680-000, neste município.

AGUA CLARA/MS, 21 de agosto de 2020.

IRENE DE FÁTIMA CAPITANI

Presidente da APM

CPF N. 881.308.199-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por seu Presidente Gildison da Silva Franco, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031427/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 10 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Mário Guerreiro, 1.300, Vila Santa Terezinha, Aquidauana/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, sita à R. Mário Guerreiro, 1.300, Vila Santa Terezinha, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 21 de agosto de 2020.

Gildison da Silva Franco

Presidente da APM

CPF N. 945.614.781-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, por sua Presidente ISABELLA RIBEIRO DA SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/028069/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 8 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Munir Thomé N. 113, Centro, CEP 79.680-000, Agua Clara/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres

da ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, situada à R. DR. MUNIR THOMÉ nº 113, Bairro CENTRO, CEP 79.680-000, neste município.
AGUA CLARA/MS, 24 de agosto de 2020.

ISABELLA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da APM
CPF N. 030.040.281-31

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, por sua Presidente LUZINETE DOS SANTOS SOUZA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031498/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 4 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Padre Anchieta N. 500, Bairro Jardim São Francisco, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, situada à AVENIDA PADRE ANCHIETA n. 500, Bairro JARDIM SÃO FRANCISCO, CEP 79.780-000, neste município.

BATAGUASSU/MS, 24 de agosto de 2020.

LUZINETE DOS SANTOS SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 480.813.291-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por sua Presidente Graciele Fernandes Maciel, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031077/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 4 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Waltrudes Ferreira Muzzi n. 991, Centro, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, sita à R. Waltrudes Ferreira Muzzi n. 991, Centro, CEP 79.150-000, neste município.

MARACAJU/MS, 24 de agosto de 2020.

Graciele Fernandes Maciel
Presidente da APM
CPF N. 007.436.121-08

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL FREI JOÃO DAMASCENO, por sua Presidente Marluci Moraes da Silva, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FREI JOÃO DAMASCENO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031497/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas do dia 10 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Guatemala, N. 767, Distrito Nova América, Centro, CEP 79.940-000 CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL FREI JOÃO DAMASCENO, situada à R. Guatemala, N. 767, Distrito Nova América, Centro, CEP 79.940-000, neste município.

CAARAPO/MS, 24 de agosto de 2020.

Marluci Moraes da Silva
Presidente da APM
CPF N. 867.324.391-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por sua Presidente DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031526/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 8 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. CORONEL ANTONIO ALVES CORREA nº 922, Bairro PROGRESSO, CEP 79.130-000

MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situada à R. CORONEL ANTONIO ALVES CORREA nº 922, Bairro PROGRESSO, CEP 79.130-000, neste município.

RIO BRILHANTE/MS, 24 de agosto de 2020.

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES

Presidente da APM

CPF N. 927.214.941-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por sua Presidente Ellen Fernanda Viana Silva Mendonça, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031515/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas do dia 8 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. VALDOMIRO S. DE OLIVEIRA, DISTRITO NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO 15-01, Bairro NOVA PORTO XV, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, sita à R. VALDOMIRO S. DE OLIVEIRA, 15-01, DISTRITO NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, n. 15-01, Bairro NOVA PORTO XV, CEP 79.780-000, neste município.

BATAGUASSU/MS, 24 de agosto de 2020.

Ellen Fernanda Viana Silva Mendonça

Presidente da APM

CPF N. 012.118.001-80

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: Concorrência.

Edital: 050/2020-DLO/AGESUL.

Processo: 57/100.939/2020.

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas dos bairros Universitário e Maria Leite, no município de Corumbá – MS.

ALTERAÇÕES: Subitens 5.3.2;10.2, que passaram a ter as seguintes redações:

"5.3.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação.	m ³	4.229,58
2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico.	m ³	1.270,87

3	Escavação de vala em rocha – 3ª categoria, profundidade até 2,0m, com uso de explosivos e perfuração mecânica.	m³	554,05
---	--	----	--------

10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 8.580.794,53** (oito milhões quinhentos e oitenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)."

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 28/09/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 115/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.877/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO MIDAQUE, EM ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO ESTIMADA DE 50,00 M, COORDENADAS 21º11'39.84"S, 55º50'10.63"O, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 44.013,57 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 133/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.032/2020

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na avenida Espírito Santo (parte 2), no município de Chapadão do Sul – MS SALDO REMANESCENTE.

Abertura: 14 de setembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 134/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.096/2020

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica de estrada vicinal de acesso ao Capão Bonito, trecho: entr. MS-162 (km 111,9) – entr. MS-455 (km 83,1), com extensão aproximada de 25,00 km, no município de Sidrolândia - MS.

Abertura: 15 de setembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 060/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.152/2020

Objeto: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km

Abertura: 28 de setembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.188/2020	ATM Manutenção de Aeronaves e Turbinas Ltda	119,00

Campo Grande, 24 de Agosto de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 734, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n. 89494022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, classe D, nível IV, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul – (Feserp/MS), com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 5 de junho de 2020 a 16 de outubro de 2024, ficando revogado o Decreto "P" n. 945, de 2 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.649, de 7 de maio de 2018 (Processo n. 31/001187/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 735, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FABRICIO VENTUROLI LUNARDI, matrícula n. 7632021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para efeito de desincompatibilização com vista **à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos**, com fulcro no art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, observado o disposto na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso IV, alínea "a", a contar de 14 de julho de 2020 (Processo n. 11/007652/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 736, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, observado o disposto na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", a contar de 14 de agosto de 2020 (Processo n. 31/200295/2020):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
431978022	Alessandro Montalvão da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/200300/20
80136023	Donizete José dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/001286/20

128753023	Ederson Marcio Ramos	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/200289/20
424413022	Katiany Jacinto de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/200354/20

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 737, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL, matrícula n. 129554024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, Símbolo 193/223/B2, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul - (Sinpol/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "d", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 3 de junho de 2020 a 15 de janeiro de 2022 (Processo n. 31/001186/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 738, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JAIME MARTINELLI, matrícula n. 75850022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Primeira Classe, Símbolo 195/412/B4, código 40301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Federação Interestadual dos Policiais Cíveis das Regiões Centro-Oeste e Norte - (Feipol), com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 3 de junho de 2020 a 13 de abril de 2022, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.643, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.043, de 5 de dezembro de 2019, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/001186/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 744, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
--------------------	---

Antônio Marcos Lacerda de Lima - titular	Área Capoeira
José Carlos Vera - titular Bruno Rocha Sandri - suplente	Área Artes Visuais

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 745, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato do período 2019-2011, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EM SUBSTITUIÇÃO A
Tanilma Maria Silva Martins Guedes - titular	Área Capoeira	Antônio Marcos Lacerda de Lima - titular
Altair dos Santos - titular Jeanne do Amaral Perez - suplente	Área Artes Visuais	José Carlos Vera - titular Bruno Rocha Sandri - suplente

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 720, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATA RAULE MACHADO, matrícula n. 29428022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Adjunta da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, com efeito a partir de 15 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 624, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CELSO PEREIRA DE ABREU, matrícula n. 480742021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento



Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenhando suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Água Clara/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 625, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR FLAVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 483380021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 626, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Flaviane Teixeira de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Cassiana Gasparetto Giacomelli	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 627, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SORAIDA VIEIRA CAVANHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Sidrolândia/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 628, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de

2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO FERNANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 482627021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 629, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SOARES RODRIGUES, matrícula n. 427765025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 630, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANDRESSA ANDREI BUENO COELHO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 631, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANDREIA VIEIRA RONDON, matrícula n. 81211022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Subsecretaria Especial da Cidadania, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 632, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR THALYTA SOUZA DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Subsecretaria Especial da Cidadania, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 18 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 633, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ MÁRIO MENDES LEITE PENTEADO, matrícula n. 60626025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 635, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 636, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR EDEMAR JULIO WENDT para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 066, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001.158/2020 (PAD nº 004/2019/CGPC-SEJUSP/MS), aplicando, com fundamento no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão ao servidor Sérgio Machado Moreira, Matrícula nº 120009021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, por suas condutas se amoldarem às previstas nos incisos VII e XII do art. 235, e em razão do descumprimento do previsto nos incisos II, III, X, XII e XIII do art. 218, além de ter incorrido na previsão dos incisos II e VIII do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990. O servidor deverá ressarcir o erário público por eventual lesão.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.337 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/004963/2019 – PAD n. 28/2.019, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.162, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.955, de 1º de agosto de 2019, página 84, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/004963/2019 – PAD n. 28/2019, a contar de 25 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 381, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 293/2020 - Processo n. 27/001.677/2020, objetivando a aquisição de fórmulas infantis e complementos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 377, 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde – MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 377, 12 DE AGOSTO DE 2020.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
114798021 114798022	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	08/04/19	07/04/20	16/09/20	30/09/20
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	24/10/17	23/10/18	10/09/20	09/10/20
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	14/08/19	13/08/20	01/09/20	15/09/20
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	15/10/18	14/10/19	08/09/20	22/09/20
84938023	ARACY CARSTENS DA CUNHA	01/08/17	31/07/18	01/09/20	30/09/20
133263023	AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	03/06/19	02/06/20	01/09/20	30/09/20
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	01/01/19	31/12/19	08/09/20	22/09/20
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	27/08/19	26/08/20	14/09/20	28/09/20
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	06/07/19	05/07/20	08/09/20	07/10/20
3219021	CATIA MARA MACIEL	22/05/19	21/05/20	03/08/20	01/09/20
114242021	CHRISTIANE NAKAMATSU ITO	10/02/19	09/02/20	14/09/20	28/09/20
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	28/04/19	27/04/20	01/09/20	30/09/20
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	19/07/18	18/07/19	01/09/20	15/09/20
307684022	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	26/07/19	25/07/20	29/09/20	13/10/20
8972021	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	28/02/19	28/02/20	10/09/20	24/09/20
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	01/05/18	30/04/19	16/09/20	30/09/20
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	21/09/19	20/09/20	28/09/20	12/10/20
12062021	EUNICE ALVES DE ALBUQUERQUE	17/05/19	16/05/20	01/09/20	30/09/20
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	22/09/18	21/09/19	03/09/20	02/10/20

465726021	GEISA POLIANE DE OLIVEIRA	15/07/19	14/07/20	08/09/20	22/09/20
125086021	GISLAINE SIQUEIRA DE MIRANDA	01/03/19	29/02/20	25/09/20	09/10/20
102539021	GRAÇA APARECIDA MIOTO	01/03/19	29/02/20	10/09/20	09/10/20
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	04/02/18	03/02/19	14/09/20	13/10/20
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	27/05/19	26/05/20	08/09/20	22/09/20
103341022	JAMIL DEQUECH	07/01/19	06/01/20	14/09/20	28/09/20
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	01/05/19	30/04/20	25/09/20	09/10/20
41259023	LOURDES DOS SANTOS	06/06/19	05/06/20	14/09/20	13/10/20
481840021	LUCIANA DE FRANÇA PINHEIRO	16/08/19	15/08/20	08/09/20	22/09/20
64473022	LUCIANA GOMES CARMELLO	15/03/19	14/03/20	08/09/20	22/09/20
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	07/02/19	06/02/20	08/09/20	22/09/20
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	28/08/19	27/08/20	08/09/20	22/09/20
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENY	05/03/19	04/03/20	16/09/20	30/09/20
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	09/06/18	08/06/19	16/09/20	30/09/20
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	30/07/19	29/07/20	14/09/20	28/09/20
1502024	MARINA ALVES DE FREITAS	27/07/19	26/07/20	24/09/20	08/10/20
55640023	MARINA SAWADA TORRES	21/09/18	20/09/19	14/09/20	28/09/20
250240021	MARINES VITORINO DO NASCIMENTO	24/07/19	23/07/20	28/09/20	12/10/20
51659023	MARLI MERJAN LORENTZ SILVA	14/03/19	13/03/20	10/09/20	09/10/20
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	15/01/19	14/01/20	02/09/20	16/09/20
105305021	MIRLENE PEREIRA DE LIMA	16/06/18	15/06/19	21/09/20	11/10/20
62818021	NELO CABREIRA PEIXOTO	01/08/19	31/07/20	14/09/20	13/10/20
89843021	NEUZA ACOSTA PINO	29/03/19	28/03/20	21/09/20	05/10/20
81632025	NILMA FERREIRA MARTINS	01/09/18	31/08/19	21/09/20	05/10/20
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	01/12/18	30/11/19	08/09/20	22/09/20
17832021	ODALVA CORREA DA SILVA	22/09/19	21/09/20	23/09/20	16/10/20

81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	21/09/18	20/09/19	08/09/20	22/09/20
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	25/09/19	24/09/20	25/09/20	09/10/20
111611024	RENATA NEVES	13/04/19	12/04/20	01/09/20	15/09/20
105736022	RENATA RIBEIRO MOTTA	06/01/19	05/01/20	08/09/20	22/09/20
48311021	ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	14/09/19	13/09/20	14/09/20	13/10/20
59901021	ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES DA SILVA	14/09/18	13/09/19	01/09/20	30/09/20
480111022	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	21/05/19	20/05/20	01/09/20	15/09/20
399854021	SILVIA DE MORAIS	18/07/19	17/07/20	01/09/20	15/09/20
85854024	SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE	19/11/18	18/11/19	16/09/20	30/09/20
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	01/12/18	30/11/19	25/09/20	09/10/20
70367021	TANIA CRISTINA HARUE SACUNO BONILHA	26/09/19	25/09/20	28/09/20	27/10/20
111397021	VERA LUCIA MACIEL	16/08/18	15/08/19	16/09/20	30/09/20

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 090 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto Estadual 11.176/2003, § 1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 15.333/2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR, PAULO FERNANDO PEREIRA BARBOSA, para em complementação de mandato e em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 040 de 08 de maio de 2019, publicado no diário oficial n. 9.9900 de 13 de maio de 2019, página 23, coordenar a Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura de Leite do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição de Altamiro Nogueira Barbosa, com efeitos a contar data da publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 399/2020 – de 21 de agosto de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor **EDSON PONTES DE SOUZA**, Agente de Serviços Organizacionais, matrícula 47546021, da Coordenadoria de Tecnologia e Informática, para a Coordenadoria de Gestão de Infraestrutura de Radiocomunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da publicação. **(CI nº 7/CICOM/SEJUSP/2020)**.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 403 – de 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/200365/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 403 de 24 de agosto de 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
108226023	ADRIANNE REGIS DE ASSIS	40288	1825	II	25/07/2020
431971022	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	40288	1825	II	25/07/2020
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	40288	1825	II	25/07/2020
431977022	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	40288	1825	II	25/07/2020
117898024	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	40288	1825	II	25/07/2020
431978022	ALESSANDRO MONTALVAO DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	40288	1825	II	25/07/2020
332693022	ALEX LAGO BASTOS	40288	1825	II	25/07/2020
130034023	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	40288	1825	II	25/07/2020
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	40288	1825	II	25/07/2020
120666026	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	40288	1825	II	25/07/2020
301748022	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	40288	1825	II	25/07/2020
432007022	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	40288	1825	II	25/07/2020
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	40288	1825	II	25/07/2020
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	40288	1825	II	25/07/2020
116545026	ANA LÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
110830024	ANA PAULA DE OLIVEIRA	40288	1825	II	25/07/2020
432011022	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	40288	1825	II	25/07/2020
97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	40288	1825	II	25/07/2020
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	40288	1825	II	29/07/2020
431995022	BRUNA FERREIRA OTU	40288	1825	II	25/07/2020
25679024	BRUNO ALVES NOGUEIRA	40288	1825	II	25/07/2020
424487023	BRUNO CARLOS BARBOSA	40288	1825	II	25/07/2020
43658023	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	40288	1825	II	25/07/2020
432017022	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432019022	BRUNO RICARDO MENCK	40288	1825	II	25/07/2020
432022022	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS MORAES	40288	1825	II	25/07/2020
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	40288	1825	II	25/07/2020
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	40288	1825	II	25/07/2020
432026022	CAROLINY COSTA GOMES	40288	1825	II	25/07/2020
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	40288	1825	II	25/07/2020
432029022	CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO	40288	1825	II	25/07/2020
432032022	CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA	40288	1825	II	25/07/2020



132446024	CLAILTON SANTANA	40288	1825	II	25/07/2020
425566023	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	40288	1825	II	25/07/2020
123428024	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	40288	1825	II	25/07/2020
432034022	CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI	40288	1825	II	25/07/2020
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	40288	1825	II	25/07/2020
432035022	CRISTIANO BORBA	40288	1825	II	25/07/2020
432058022	DANIEL HENRIQUE DIAS	40288	1825	II	25/07/2020
129082023	DANIELA LOPO	40288	1825	II	25/07/2020
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS V. FRANCA	40288	1825	II	25/07/2020
432066022	DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS	40288	1825	II	25/07/2020
432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	40288	1825	II	25/07/2020
432070022	DEIVES ANDRE BEZ	40288	1825	II	25/07/2020
432067022	DEIVES STROPPIA PRADO	40288	1825	II	25/07/2020
432077022	DIEGO DE ARAÚJO CORRÊA	40288	1825	II	25/07/2020
11832023	DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	40288	1825	II	25/07/2020
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	40288	1825	II	25/07/2020
411910022	DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR	40288	1825	II	25/07/2020
125583023	EDGAR BARBOSA LIMA	40288	1825	II	25/07/2020
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	40288	1825	II	25/07/2020
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	40288	1825	II	25/07/2020
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	40288	1825	II	25/07/2020
432124022	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
109129024	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	40288	1825	II	25/07/2020
432755022	ELVIS CARVALHO	40288	1825	II	25/07/2020
432128022	EMERSON AMARAL ALBURQUERQUE	40288	1825	II	25/07/2020
432130022	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	40288	1825	II	25/07/2020
114084023	ESTER BARBOSA G. BARROSO MEDINA	40288	1825	II	25/07/2020
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	40288	1825	II	25/07/2020
432134022	EUMER CORDEIRO BARBOSA	40288	1825	II	25/07/2020
432141022	FABIANE CARINE SCHUMANN	40288	1825	II	25/07/2020
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	40288	1825	II	25/07/2020
20203023	FAGNER MUGARTT PICCOLI	40288	1825	II	25/07/2020
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	40288	1825	II	25/07/2020
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	40288	1825	II	25/07/2020
432146022	FERNANDO GARGIONI GALVÃO	40288	1825	II	25/07/2020
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	40288	1825	II	25/07/2020
432149022	GABRIEL LUIZ PEREIRA	40288	1825	II	25/07/2020
432151022	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	40288	1825	II	25/07/2020
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	40288	1825	II	25/07/2020
77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	40288	1825	II	25/07/2020
120080023	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	40288	1825	II	25/07/2020
432153022	GLAUCO MARDEN SOARES LIMA	40288	1825	II	25/07/2020
129316027	GLEDSON DA SILVA MAIDANA	40288	1825	II	25/07/2020
316960022	HEITOR PESTANA BRANDÃO	40288	1825	II	25/07/2020
111750025	ISAAC ALBERTO ALCARÁZ SÓRIO	40288	1825	II	25/07/2020
425036023	ISAC DELMONDES	40288	1825	II	25/07/2020
98318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	40288	1825	II	25/07/2020
432247022	JANDHER LELES COUTINHO	40288	1825	II	25/07/2020
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	40288	1825	II	25/07/2020
432251022	JOÃO RAFAEL DE MELLO	40288	1825	II	25/07/2020
432248022	JOÃO WEBER DOS SANTOS SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE	40288	1825	II	25/07/2020
432253022	JOHNNY JEFFERSON DE MOURA	40288	1825	II	25/07/2020
432256022	JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432233022	JULIANO MARTINS BRAGA	40288	1825	II	25/07/2020
432235022	JUNIOR DA LUZ MENEZES	40288	1825	II	25/07/2020
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	40288	1825	II	25/07/2020
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	40288	1825	II	25/07/2020
432197022	KAREM SABRINA MARTINELLE	40288	1825	II	25/07/2020
432200022	KELI FABINE BRANCO	40288	1825	II	25/07/2020
432211022	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	40288	1825	II	25/07/2020

432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	40288	1825	II	25/07/2020
432202022	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	40288	1825	II	25/07/2020
432203022	LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	40288	1825	II	25/07/2020
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	40288	1825	II	25/07/2020
432213022	LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	40288	1825	II	25/07/2020
432215022	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	40288	1825	II	25/07/2020
124603025	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	40288	1825	II	25/07/2020
432212022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	40288	1825	II	25/07/2020
13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCAO	40288	1825	II	25/07/2020
411762022	MARCEL VIANA COITINHO	40288	1825	II	25/07/2020
432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	40288	1825	II	25/07/2020
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	40288	1825	II	25/07/2020
432268022	MARCELO DIAS CAVALCANTI	40288	1825	II	25/07/2020
432279022	MARCIO TOSTA APARECIDO	40288	1825	II	25/07/2020
76321025	MARCOS ANDRÉ SANTOS CHAVES	40288	1825	II	25/07/2020
432281022	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	40288	1825	II	25/07/2020
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	40288	1825	II	25/07/2020
432280022	MARLON SALUSTIANO DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432319022	MAURIVAN ALVES DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432318022	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	40288	1825	II	25/07/2020
432320022	MONICA ANTONIA GOMES	40288	1825	II	25/07/2020
357919022	NATÁLIA SCARABELO	40288	1825	II	25/07/2020
5727023	ÓLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	40288	1825	II	25/07/2020
429255023	OSANA ALVES DA FONSECA	40288	1825	II	25/07/2020
421782022	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	40288	1825	II	25/07/2020
432177022	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO	40288	1825	II	25/07/2020
114284024	PATRICK PINHEIRO DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	40288	1825	II	25/07/2020
432191022	PAULA MARIA LEITE	40288	1825	II	25/07/2020
432196022	PEDRO BOLÍVAR CÂNDIDO	40288	1825	II	25/07/2020
432199022	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432335022	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	40288	1825	II	25/07/2020
129848023	REINALDO DOS SANTOS GOMES	40288	1825	II	25/07/2020
432333022	RICARDO A. PRADO DE VASCONCELOS	40288	1825	II	25/07/2020
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	40288	1825	II	25/07/2020
432326022	RODRIGO NUNES	40288	1825	II	25/07/2020
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	40288	1825	II	25/07/2020
104907023	SANDRO JOSE DA COSTA CALLEGARI	40288	1825	II	25/07/2020
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	40288	1825	II	25/07/2020
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	40288	1825	II	25/07/2020
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	40288	1825	II	25/07/2020
114347023	SERGIO LUIZ GILIOLI	40288	1825	II	25/07/2020
130322026	SILVANA BENTO RIBEIRO	40288	1825	II	25/07/2020
432347022	SILVERIO PANIAGO VILELA JUNIOR	40288	1825	II	25/07/2020
432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	40288	1825	II	25/07/2020
432349022	SUZANNE CATONIO DE SOUZA ALMADA	40288	1825	II	25/07/2020
424486023	THALES RIBEIRO MENDES	40288	1825	II	25/07/2020
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	40288	1825	II	25/07/2020
432140022	THIAGO CAPALBO	40288	1825	II	25/07/2020
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	40288	1825	II	25/07/2020
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	40288	1825	II	25/07/2020
38266025	TIAGO ALVES PRADO	40288	1825	II	25/07/2020
432182022	TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS	40288	1825	II	25/07/2020
432123022	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	40288	1825	II	25/07/2020
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	40288	1825	II	25/07/2020
432051022	WESLEY REZENDE DE SOUSA	40288	1825	II	25/07/2020
98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	40288	1825	II	25/07/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº404 – de 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº 31/200365/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 404 de 24 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
112051025	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA	40281	5475	IV	10/07/2020
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	40280	7300	V	30/07/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº405 – de 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **PERITO PAPILOSCOPISTA**, POC 400, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº 31/200365/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 405 de 24 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	40303	1825	II	25/07/2020
432350021	ANA FLAVIA SPILKA	40303	1825	II	25/07/2020
432351021	ANDRÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA	40303	1825	II	25/07/2020
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	40303	1825	II	25/07/2020
423479022	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	40303	1825	II	25/07/2020
432353021	CESAR ORTIZ RUIZ JUNIOR	40303	1825	II	25/07/2020
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	40303	1825	II	25/07/2020
30696024	ELAINA GOMES BORBA	40303	1825	II	25/07/2020
432354021	IRANI APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	40303	1825	II	25/07/2020
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	40303	1825	II	25/07/2020
432356021	IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE	40303	1825	II	25/07/2020
432357021	JULIANA CARDOZO DA SILVA	40303	1825	II	25/07/2020
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	40303	1825	II	25/07/2020
102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	40303	1825	II	25/07/2020
46194022	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	40303	1825	II	25/07/2020
432361021	MARIO MARCOS FRANK MONCADA	40303	1825	II	25/07/2020
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	40303	1825	II	25/07/2020
432363021	RAFAELA LOPES GARCIA	40303	1825	II	25/07/2020

432364021	RICARDO VIZARRO LEITE	40303	1825	II	25/07/2020
432365021	SIMONE ANTUNES MOLINA	40303	1825	II	25/07/2020
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	40303	1825	II	25/07/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 406 – de 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/200365/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 406 de 24 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	40313	1825	II	04/07/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 407 de 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200365/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 407 de 24 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
47546021	EDSON PONTES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	VII	VIII	13/07/2020
83967021	FATIMA MARIA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	VI	VII	06/07/2020
58433021	LUIS CESAR CLARO FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	VII	VIII	21/07/2020
85249021	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	VI	VII	01/07/2020



RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 402/20 – de 24 de agosto de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, para desempenhar a função de Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **21 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020**, em razão de Licença Médica da titular Leila Rosana Alves da Silva.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 408 de 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200365/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 408 de 24 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
66244022	JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	IV	V	03/08/2020
74301021	LUCIA REGINA DE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	VI	VII	23/08/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 409 – de 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº 31/200365/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 409 de 24 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
110433023	CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA	40281	5475	IV	01/08/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 410 de 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **PERITO CRIMINAL**, POC 300, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo 31/200365/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 410 de 24 de agosto de 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	40291	5475	III	14/08/2020

Republica-se por constar incorreção no DOEMS nº10.258, pág.40, de 19 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 391 de 18 de agosto de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

SUSPENDER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, com fulcro no artigo 129 da Lei 1.102/90 a fruição das férias da servidora **ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO**, prontuário nº 382548021, ocupante do cargo de Superintendente – DCA - 4, referente ao período aquisitivo 01.06.2019 à 31.05.2020 previstas para fruição no período de 02.06.2020 a 01.07.2020.

Campo Grande, 18 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 3.483 (três mil quatrocentos e oitenta e três) dias de contribuição em atividade de natureza militar, prestados pelo 2º TEN QOBM PETER DA SILVA SANTOS, matrícula n. 432.332-021, ao Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art.



131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 76, emitida pelo 9º Batalhão de Manutenção/Exército Brasileiro;

Processo n. 31/501.084/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 160, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contribuição em atividade de natureza militar, prestados pelo 1º SGT QBMP-1.a PEDRO PAULO FRANCO, matrícula n. 127.793-021, ao Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 20/2020, emitida pelo Comando da 9ª Região Militar/Exército Brasileiro.

Processo n. 31/501.086/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 171, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR, fins de regularização funcional, a contar de 21 de abril de 2020, o Cb QBMP-1.a JOUÉBER DA SILVA SANTOS, matrícula n. 107.482-021, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço Bombeiro Militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 04/JISO/2020 e Sessão n. 82/JISO/2020, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) para permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 165, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER, a partir de 31 de julho de 2020, a Progressão Funcional do Nível I para o Nível II, aos militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de terem completado cinco anos de efetivo serviço.

GRAD.	NOME	MATR.
2º TEN BM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
2º TEN BM	CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO	18.875-022

2º TEN BM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
2º TEN BM	JÔNATAS LIRA COSTA E SILVA DE LUCENA	432.346-021
2º TEN BM	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021
2º TEN BM	ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES	6.201-022
2º TEN BM	SABRINNE TEODORO AZAMBUJA	432.344-021
2º TEN BM	SILVANEI BARBOSA COELHO	36.471-022
2º TEN BM	THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO	43.248-022
2º TEN BM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
2º TEN BM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
2º TEN BM	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	123.346-022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 385, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 989/2020, oriunda da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, qual solicita, pelos motivos nela exarados, a designação do Delegado de Polícia Elton de Campos Galindo, lotado no Departamento de Polícia Especializada, para auxiliar nos trabalhos da Seção de Investigação daquela Casa Censora;

Considerando, que a referida Unidade Correcional atualmente conta apenas 1 (uma) Delegada de Polícia ali lotada para o desempenho de tais atividades de investigação, sendo grande a demanda de apurações de ordem administrativa e criminal;

Considerando que é dever da Administração Superior da Polícia Civil implementar medidas que propiciem a resolução das demandas laborais existentes, promovendo as adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos desenvolvidos;

R E S O L V E :

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, lotado no Departamento de Polícia Especializada/MS para desempenhar suas funções na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, com prejuízo de suas funções originárias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 386, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna-CI nº 360, de 20 de agosto de 2020, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **AILTON PEIXOTO MACHADO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 114586023, da Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS para a Delegacia de Polícia de Civil de Caarapó/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito,



com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 387, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias de Joice Silveira Ramos.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 388, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JOEL BENITES DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 58176022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 21 de agosto de 2020.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº563, de 24 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **em prorrogação**, no período de **14/8/2020 a 24/8/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº **139311**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº564, de 20 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ HILTON LACERDA**, matrícula nº. 547021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/8/2020 a 23/8/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº. 64028021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **139596**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 20 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 561, de 24 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0152/CG-CPA(DOU)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 304, de 25 de maio de 2020, publicada na página 60 do Diário Oficial nº 10.181, de 26/05/2020, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/629.074/2019, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 562, de 24 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo de Sindicância nº 31/601.045/2020; e **DESIGNAR** os servidores Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição
Matrícula 8760021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
-----------	----------	-------	----------

63582021	Adalton Bernardes da Silva	Agente Penitenciário Estadual	31/601623/2020
----------	----------------------------	-------------------------------	----------------

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido de abono de permanência, por não preencher os requisitos legais e pela remessa dos presentes autos à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização a quem compete sua conclusão, com base no Parecer nº 269/2020, fls. 21-25, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, fls. 26 e Despacho nº 280/2020/COEP/SUGED/SAD.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEM
Em Substituição Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
52788022	Edmilson Andrade Jarzem	Agente Penitenciário Estadual	31/601278/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido de abono de permanência, por não preencher os requisitos legais e pela remessa dos presentes autos à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização a quem compete sua conclusão, com base no Parecer nº 260/2020, fls. 27-32, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, fls. 33 e Despacho nº 282/2020/COEP/SUGED/SAD.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEM
Em Substituição Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
75111021	Heloise Helena Rodrigues Flores de Arruda	Agente Penitenciário Estadual	31/601625/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido de abono de permanência, por não preencher os requisitos legais e pela remessa dos presentes autos à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização a quem compete sua conclusão, com base no Parecer nº 268/2020, fls. 17-21, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, fls. 22 e Despacho nº 281/2020/COEP/SUGED/SAD.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEM
Em Substituição Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
-----------	----------	-------	----------



81752021	Maria Luiza Cristóvão da Silva Echeverria	Agente Penitenciário Estadual	31/601476/2020
----------	---	-------------------------------	----------------

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido de abono de permanência, por não preencher os requisitos legais e pela remessa dos presentes autos à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização a quem compete sua conclusão, com base no Parecer nº 250/2020, fls. 18-22, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 23 e Despacho nº 283/2020/COEP/SUGED/SAD.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em Substituição Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
80351021	Silvina Narciso dos Santos Baes	Agente Penitenciário Estadual	31/601533/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido de abono de permanência, por não preencher os requisitos legais e pela remessa dos presentes autos à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização a quem compete sua conclusão, com base no Parecer nº 261/2020, fls. 24-29, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 30 e Despacho nº 284/2020/COEP/SUGED/SAD.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em Substituição Legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1058, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CRISTINA FERREIRA DE ASSIS LOPES, matrícula n. 52154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe, D, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 de julho de 2005, art. 73, combinado com o art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/045285/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1059, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA BERETTA, matrícula n. 97296021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na



Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 72, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/015468/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1060, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CARMELITA CAETANO DA SILVA, matrícula n. 78368021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe, F, nível VII, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 72, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/026278/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1061, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ZILDA MUNIN BARBOSA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, José da Luz Barbosa, matrícula n. 66613021, que detinha o cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/6, código 40017, da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, letra, "a", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "I", da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com alteração da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 22 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502219/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1062, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora CELIA PAULINO, matrícula n. 64736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e art. 35, § 5º e § 6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/016375/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Retificar a Portaria AGEPREV n. 1.493, de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.749 de 25 de setembro de 2018, página n. 72, referente ao beneficiário OTACIANO PEREZ, (Processo n. 55/502504/2020), para que,

ONDE CONSTOU: "...com fulcro no art.35, § 1º, combinado com art. 76 e art. 77, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012. ..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os art. 1º e art. 6º -A, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e art. 35, caput, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 178 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luis Fernando Ennes de Miranda, matrícula n. 63001021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária, na Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 24 de agosto de 2020 a 07 de setembro de 2020, em substituição do titular Josue Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de agosto de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 423 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
105278021	Alessandra Portela Ferreira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	29/07/2020 a 31/07/2020	03	Sim
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	27/07/2020 a 25/08/2020	30	Sim
112970025	Andreia Cristina da Silva Bergamaschi	Gestão Operacional e Assistência	31/07/2020 a 06/08/2020	07	Não
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Agente de Atividades de Trânsito	03/08/2020 a 01/09/2020	30	Sim
112819021	Bedson Rodrigues Machado	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	29/07/2020 a 02/08/2020	05	Não
112819021	Bedson Rodrigues Machado	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/08/2020 a 07/08/2020	05	Sim

482786021	Cibelle Paltanin Fernandes	Gestão e Assistência	03/08/2020 09/08/2020	a	07	Sim
429044021	Diego Alves Terra	Assistente de Atividades de Trânsito	27/07/2020 28/08/2020	a	33	Sim
128410021	Eder Ferreira Xavier	Assistente de Atividades de Trânsito	31/07/2020		01	Não
41381021	Edmilson Batista Santana	Assistente de Atividades de Trânsito	05/08/2020 18/08/2020	a	14	Não
61951021	Evanir Moraes Barbosa Fukuyama	Agente de Atividades de Trânsito	07/08/2020		01	Não
6332021	Fabio Silveira Alves	Assistente de vistoria e ident. Veicular	27/07/2020 03/08/2020	a	08	Não
102653027	Joao Pedro Murano Borges	Direção Executiva e Assessoramento	03/08/2020 17/08/2020	a	15	Não
352555021	Klinsman Martins Hernandez	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	28/07/2020 03/08/2020	a	07	Não
352555021	Klinsman Martins Hernandez	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	04/08/2020 09/08/2020	a	06	Sim
352555021	Klinsman Martins Hernandez	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10/08/2020		01	Sim
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	29/07/2020 31/07/2020	a	03	Sim
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segur. de Trânsito	02/08/2020 31/08/2020	a	30	Sim
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	29/07/2020 11/08/2020	a	14	Não
14614022	Nezio Silveira Machado	Agente Condutor de Veículos II	14/07/2020 27/07/2020	a	14	Não
479535021	Nivaldo Santos Goncalves	Gerência Executiva e Assessoramento	29/07/2020 04/08/2020	a	07	Não
38300021	Rogério Pereira Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	15/07/2020 02/08/2020	a	19	Não
36680022	Samara Cristina da Silva Marques	Gestão Operacional e Assistência	02/08/2020 15/08/2020	a	14	Não
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	31/07/2020 07/08/2020	a	08	Não
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	Assistente de Atividades de Trânsito	04/08/2020 10/08/2020	a	07	Não
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	Assistente de Atividades de Trânsito	11/08/2020 17/08/2020	a	07	Sim
127421022	Wesley Castro Silva	Técnico Contábil	02/08/2020 15/08/2020	a	14	Não

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 424 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI**, matrícula nº 49130021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058 lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de TRÊS LAGOAS, com validade a contar de 1º de dezembro de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/702692/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PORTARIA "P" DETRAN Nº 425 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo	de	R e t o r n o Antecipado
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	2019/2020	10/08/2020	a 24/08/2020	17/08/2020
2646022	Levi Gonçalves de Castro	Gestão Operacional e Assistência	2019/2020	10/08/2020	a 08/09/2020	25/08/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 426 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DAVID GONÇALVES FAGUNDES**, matrícula nº 92395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, no período de 03/08/2020 à 17/08/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Joao Pedro Murano Borges, matrícula nº 102653027, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 427 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANDREIA DOS SANTOS NEGRI**, matrícula nº 120015022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Coronel Sapucaia, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020, em virtude de férias do titular Anderson Kenedi Bertelli, matrícula nº 469955021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 428 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LIGIA RODRIGUES**, matrícula nº 334445021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência de Trânsito Shopping, município de Três Lagoas/MS, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020, em virtude de férias da titular Elizabet de Paula Ferreira, matrícula nº 44639023, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 060/2020, 24 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, No uso das atribuições em especial e considerando a Lei Nacional n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, e seu Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como o que dispõe o artigo 24, inciso VII e artigo 25 da Constituição Federal, e artigo 202 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul

RESOLVE:

DESIGNAR e constituir Comissão de Estudos composta pelos membros abaixo descritos, para elaboração de minuta de lei estadual e decreto estadual visando atender e cumprir ao disposto no artigo 14, §§ 1º e 2º da Lei Nacional n.º 14.017/2020 e artigo 2º, § 4º do Decreto Federal n.º 10.464/2020 para apresentação e encaminhamento à Assessoria Legislativa da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para análise e posterior submissão ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul para os trâmites necessários. Os trabalhos da Comissão de Estudos têm previsão de término em 20 (vinte) dias contados da publicação da presente Portaria e será supervisionado por esta subscrevente e presidido e coordenado pelo primeiro membro, conforme abaixo:

Valkiria Duarte da Silva,
Procuradora de Entidades Públicas,
Chefe da Projur da FCMS,
Coordenadora da Comissão de Estudos,
Matrícula 94106023.

Marinalda Junges Rossi,
Assessora CGA,
Matrícula 439000021,
Membro da Comissão de Estudos.

Maria Madalena Rodrigues,
Gerente de Administração e Finanças,
Matrícula 22791029,
Membro da Comissão de Estudos.

José Francisco Ferrari
Direção Intermediária e Assessoramento,
Matrícula 431916022,
Membro da Comissão de Estudos.

CAMPO GRANDE, 24 de agosto de 2020.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 682, de 24 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ZÉLIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº. 58765021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras – PROFLETRAS, Mestrado Profissional, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 14 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 683, de 24 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ELZA SABINO DA SILVA BUENO, matrícula nº. 84824021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras – PROFLETRAS, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 14 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 684, de 24 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELZA SABINO DA SILVA BUENO, matrícula nº. 84824021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras – PROFLETRAS, Mestrado Profissional, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 14 de agosto de 2020 à 13 de novembro de 2020, em substituição à Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire, em licença para o desempenho de atividade política no período.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 685, de 24 de agosto de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital 01/2020-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/07/2020, publicado no D.O. nº. 10.240 de 31/07/2020.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras

Prof. Me. - Thiago Rafael Mazzarollo
Prof. Me. - Francimar Batista Silva
Prof. Me. - Cassio Pereira Oliveira
Prof. Esp. - Valdenir de Souza Pinheiro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 018/2020 CSDP, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **SARA ZAM SEGURA MARÇAL**, matrícula nº 5514408-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Batayporã**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 14 de agosto de 2020 - Ata nº 1.581 (Processo nº 33/005.023/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 019/2020 CSDP, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **DANILO IANO SHIROMA**, matrícula nº 5515272-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Rio Negro**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 14 de agosto de 2020 - Ata nº 1.581 (Processo nº 33/005.024/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" Nº 020/2020 CSDP, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 5515290-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de



Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 14 de agosto de 2020 - Ata nº 1.581 (Processo nº 33/005.025/2020).

Campo Grande, 24 de agosto de 2020.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 309/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria D DPGE n. 296/2019, publicada no DOE n. 9.931, página 155, de 28 de junho de 2019, que designou os Defensores Públicos RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA, matrícula n. 5500494-1 e ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão de Crime e Discriminação on-line**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 21 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 292/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e WESLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5519232-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
ARP 002/ DPGE/2020	SOBRAL Chaves e Carimbos Ltda	Processo n. 33/007.058/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, serviços de troca e manutenção de fechaduras, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 21 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 112/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2020. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para ampliação da Câmara Municipal de Vereadores, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, cálculo BDI, projeto, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 12h00min do dia 10 de setembro de 2020. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de agosto de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amambai

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084198/2020

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço POR ITEM", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS DE AR CONDICIONADO para propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, proporcionando melhores condições de trabalho e de aprendizagem por meio da aquisição de equipamentos de climatização para as crianças e servidores da unidade escolar, Escola Antônio Pinto da Silva, Recurso do Convenio nº 29.825 SED/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10/09/2020, 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 24 de Agosto de 2020.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084201/2020

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço POR ITEM", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS DE AR CONDICIONADO para Propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, proporcionando melhores condições de trabalho e de aprendizagem por meio da aquisição de equipamentos de climatização para as crianças dos centros de educação infantil, Recurso do Convenio nº 29.641 SED/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11/09/2020, 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.



Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 24 de Agosto de 2020.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa da área de construção civil para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,16 m² de área construída no Distrito de Vila Quebracho do Município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vistos etc.

Chama-se o feito à ordem.

Após a publicação do aviso desta tomada de preços, foi noticiado pelo Engenheiro Civil do município, **inconsistências** na planilha orçamentária.

Não resta dúvida de que o erro verificado na planilha orçamentária afeta a formulação de propostas.

É o caso, portanto, de **suspender a sessão** agendada para o dia **03/09/2020 às 08:00** horas e **republicar o aviso desta licitação**, visto que nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8666/93:

Art. 21.

[...]

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Posto isso:

a) Suspenda-se a sessão pública agendada para o dia **03 de setembro de 2020**.

b) Encaminhe-se os autos ao Engenheiro Civil do município para correção da planilha orçamentária.

c) Após a devida correção, republique-se o aviso.

Ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 24 de setembro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente

Luiz Carlos Simões Moreira Só

Membro

Antonia Nilda Alves da Silva

Membro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de teste rápido Coronavírus IgG e IgM, utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos aos usuários do serviço de saúde visando detecção do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Ofertante: **W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 09.100.467/0001-88.

Valor: 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 21 de agosto de 2020.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2020/CPL.

PROCESSO N.º 118/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Posto Emanuela Ltda.

Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda do Município, para abastecimento na cidade de Campo Grande, para retorno quando das viagens dos veículos da frota municipal, em atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação:

08.001.10.301.0801.2048- 3.3.90.30.00.00 (36-0181)

03.001.04.122.0301.2006- 3.3.90.30.00.00 (30-0100)

07.002.08.244.0702.2039- 3.3.90.30.00.00 (111-0129)

09.001.15.451.0901.2070- 3.3.90.30.00.00 (227-0100)

06.001.23.122.0601.2023- 3.3.90.30.00.00 (71-0100)

04.001.12.361.0401.2010- 3.3.90.30.00.00 (141-0101)

Valor: R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data de assinatura: 13 de agosto de 2020.

Assinam: Marcelleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, Thiago Moraes Salomão, empresa: Posto Emanuel Ltda.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

O MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.567.930/0001-10, com sede administrativa na Rua Vitorio Penzo, 347, Centro, CEP 79.910-000, neste ato representada por sua Prefeita Marcelleide Hartemam Pereira Marques, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020.

1. Fica INCLUIDO no Item 8 do edital o subitem 8.1.1

“ **IX) Os licitantes deverão comprovar mediante documento hábil ser detentores da Autorização de Funcionamento perante a sustenta, bem como registro na ANVISA, bem ainda licença sanitária emitida pelo Município, ou Estado ou União, ou pela própria ANVISA, para comercialização do objeto deste Edital. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção), a licitante deverá apresentar cópia da declaração de dispensa ou isenção de registro.**

2. Em virtude da alteração do item 8.1.1 do edital, fica alterada a data de abertura do Pregão Presencial para **dia 08 de setembro de 2020**, com abertura para às **08h00min**.

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Antônio João MS, 24 de agosto de 2020

Marcelleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita

(assinado no original)

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 071/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **aquisição de materiais hidráulicos para o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Administração do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **31/08/2020, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **08/09/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **08/09/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **08/09/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento



Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público que o Excmo. Prefeito Municipal Adjudicou e Homologou a Tomada de Preços nº 01/2020 aos seus respectivos vencedores, da seguinte forma: Os lotes 01, 02 e 04 para o licitante **JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA (ME)** sendo o LOTE 01 (reforma do CMEI Dona Mafalda) no valor global de R\$ 187.257,78 o LOTE 02 (reforma da EMI Francisco Farias) no valor global de R\$ 177.293,15 e o LOTE 04 (Reforma do Centro Comunitário do Bairro Nova Aquidauana) no valor global de R\$ 72.863,16; para o licitante **RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)** o LOTE 03 (reforma do NASF - ESF Dr. Candido Pinheiro e ESF João Jorge Carneiro) no valor global de R\$ 176.072,00 e os lotes 05 e 06 para o licitante **LASER ILUMINAÇÃO EIRELI (EPP)** sendo o LOTE 05 (implantação de postes de iluminação em LED na Av. Gabriel Ferreira) no valor global de R\$ 31.983,10 e o LOTE 06 (implantação de postes de iluminação em LED na Av. Antônio Trindade) no valor global de R\$ 27.929,76. Perfazendo o processo um valor de R\$ 673.398,95.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2020

Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 25/2020 – Processo nº 165/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO PARA AVENIDA CAMBORIU E RUA ANAURILANDIA, RUA PINTOR RATINHO NO JARDIM SÃO PEDRO, RUA PRIMAVERA E AZALEIA NO JD SANTA ROSA, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Dia **10/09/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 24 de Agosto de 2020.**

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Camapuã

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Nº 10.227, PÁGINA 99, DATA DE 16 DE JULHO DE 2020 NA TOMADA DE PREÇO 008/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2020.

ONDE LÊ – SE: CONVÊNIO Nº 837919/2016 – CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 1035121-31.

LEIA – SE: CONVÊNIO Nº 0732797/2010 – CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 0322632-41.

Camapuã/MS, 21 de Agosto de 2020.

THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.185/2020-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 11/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

CARMELA RYSDYK - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.544/2020-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 11/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

CARMELA RYSDYK - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.212/2019-08

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e EQUIPE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 018/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

CARMELA RYSDYK - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.133/2019-40

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 31 de agosto de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

CARMELA RYSDYK - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, com a adjudicação dos lotes conforme anexo e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.08.2020:



PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.672/2020-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES II, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

CARMELA RYSDYK - Diretora-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO - REPUBLICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à futura aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal, conforme protocolo de saúde para o enfrentamento da pandemia de covid-19, lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e decreto municipal nº 3.251, de 18 de março de 2020. Recurso de doação, da Cerradinho Bio juntamente com recursos do município.

Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de setembro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de agosto de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 10/2020 - Processo nº 2657/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletroencefalograma com laudo e com aparelho em comodato para atender aos usuários do SUS, por um período de 12(doze) meses, tendo sido o procedimento declarado deserto para o item 1.

Corumbá-MS, 24 de agosto de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 24/2020 - Processo nº 12570/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de alimentos ricos em proteína (suplemento, leite em pó, feijão e outros) em atendimento ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, tendo por vencedoras as empresas: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total do item **1 de R\$14.423,64**; MC ROCHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.842.015/0001-91, menor preço por item, no valor total dos item **2 de R\$48.168,00**; HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.220.317/0001-40, menor preço por item, no valor total do item **3 de R\$14.395,20**; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço por item, no valor total dos itens **4 e 5 de R\$58.109,34**.

Corumbá-MS, 24 de agosto de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 05/2019 contratação de empresa para gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo fornecimento de combustíveis. – Processo nº 37.775/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Considerando a Manifestação Jurídica nº 124/2020; Considerando o Primeiro Termo Aditivo que prorrogou



o prazo contratual em mais 12 (doze) meses; Considerando o §8º, do art. 65 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a utilização de apostila. Resolve editar o Presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art. 1º – Inclui à cláusula quarta a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá

Art. 2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de agosto de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 18/2018 contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico. – Processo nº 27.009/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

OBJETO: Considerando a Manifestação Jurídica nº 83/2020 e 123/2020; Considerando o Segundo Termo Aditivo que prorrogou o prazo contratual em mais 12 (doze) meses; Considerando o §8º, do art. 65 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a utilização de apostila. Resolve aditar o Presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art. 1º – Inclui à cláusula décima as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá

Serviço: R\$ 5.000,00

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá

Peças: R\$ 20.000,00

Art. 2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de agosto de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 007/2020

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 05 (cinco) meses, a contar do seu vencimento, qual seja 15/07/2020, ou até que se ultime o processo licitatório já em trâmite com o mesmo objeto, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 134 do Processo nº 1370/2020 – Pregão Presencial nº 103/2018.

Cláusula Segunda: As partes ora constantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a empresa SÉRGIO TADASHI SUGIMOTO - ME.

Extrato de Termo de Homologação - PP 014/2020

Processo: 3.760/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Governo, neste ato representado pelo Sr. **Cassio Augusto da Costa Marques**, e a EMPRESA: **Malo Alimentação e Serviços LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de buffet, para fornecimento de alimentação festiva (pipoca doce e salgada, picolés, lanches, marmitex e coquel).

Valores Registrados:

Item	6033 Código	MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 11.098.808/0001-70 RUA CABRAL, 923 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-080 Telefone: (67) 9613-1675 Fax: (67) 3232-8284 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.060.120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS UNID. FESTIVOS - TIPO PIPOCA DOCE Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - tipo pipoca doce - com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm - distribuídos no carrinho.		9800	2,00	19.600,00
2	076.060.122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS UNID. FESTIVOS - PICOLÉ DE FRUTAS SABORES DIVERSOS Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - picolé de frutas sabores diversos (uva, abacaxi, limão, maracujá, laranja, goiabada) embalados individualmente (entre 50 e 60g) - distribuídos no carrinho.		17600	2,50	44.000,00

3	076.060.121	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS UNID. FESTIVOS – TIPO PIPOCA SALGADA Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra – tipo pipoca salgada – com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm – distribuídos no carrinho	10600	2,00	21.200,00
4	076.060.095	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO UNID. MARMITEX Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e refrigerante lata 350ml.	750	19,00	14.250,00
5	076.060.022	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. UNID. COQUETEL PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS, CONTENDO: SALGADOS DIVERSOS (FRITOS E ASSADOS), SANDUICHE FRIO, SUCO DE FRUTAS, CAFÉ, ÁGUA MINERAL SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. Coquetel para atendimento de 50 PESSOAS, contendo: salgados diversos (fritos e assados), sanduiche frio, suco de frutas, café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, cerveja, canapé, pastel folhado, um tipo de quiche, pães e/ou torras, tabua de frios (presunto e queijo mussarela) , tortas doces e salgadas, descartáveis (guardanapo, garfos, facas, colheres e copos), toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Os itens poderão	250	1.900,00	475.000,00
6	076.060.023	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: UN X-SALADA ESPECIAL SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-Salada Especial contendo, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo, 01 hambúrguer, 02 rodela de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	1000	13,00	13.000,00
7	076.060.024	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF- UNID. SERVICE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, ACOMPANHADA DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML. TUDO DE 1ª QUALIDADE. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE Fornecimento de alimentação tipo self-service, acompanhada de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	300	45,00	13.500,00
8	076.060.034	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA UNID. CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONT SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: Serviço de buffet para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: Entrada: Torradas com pastas de queijos. 01 tipo de salada de folhas e 01 tipo de salpicão. 01 tipo de carne bovina de 1º qualidade com molho. 01 tipo de carne branca de 1º qualidade com molho. 01 02 tipos de acompanhamentos (massa). 01 tipo de arroz. Sobremesa: 01 tipo de sobremesa (sorvete ou bolo). Bebidas: Refrigerantes e água mineral de 1º qualidade. Gelo e recipiente térmico. 01 garçom com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelana, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 (seis) pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet.	20	3.000,00	60.000,00
Total do Proponente					660.550,00

Data da Assinatura: 24/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02, fica **REVOGADO** o **Pregão nº 38/2020**, relativo ao **Processo nº 1/2020**, cujo objeto trata da **"contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS"**.

A justificativa e despacho autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de agosto de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2020

Processo nº 0086/2019

Pregão Presencial nº 0038/2019

Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa A. V. DOS SANTOS LACERDA – EPP.

Objeto: aquisição de peças para reposição em veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do sistema Audatex.

Dotação Orçamentária:

1 - 04.04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000

2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Vigência: 17/08/2020 A 31/10/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Antônio Vicente dos Santos Lacerda, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 502.183-45/2020 – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como Agente Financeiro e MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS como Tomador.

Objetivo: Obras de Qualificação Viária do Município de Iguatemi/MS para atender a população estimada de 2.750 habitantes.

Objeto: Empréstimo no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte.

Destinação: Execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, calçadas, sinalização viária e acessibilidade física no Município de Iguatemi-MS.

Investimento: R\$ 5.295.450,95.

Financiamento: R\$ 5.000.000,00.

Contrapartida: R\$ 295.450,95.

Carência: 12 (doze) meses, com término em 09/06/2021.

Desembolso: 10 (dez) meses

Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses.

Juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Remuneração Caixa: Taxa de Administração: 2% a.a. (dois por cento ao ano); Taxa de Risco de Crédito: 1% a.a. (um por cento ao ano).

Autorização: Lei Municipal nº 2.209, 02/08/2019 e ofício 321/2020/CEGOV.

Registro: Nº 4.187 do Livro B do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iguatemi-MS.

Data da Assinatura: 19/06/2020.

Assinam: Augusto Cesar Merey Vilhalba pelo Agente Financeiro e Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pelo Tomador.

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA**

PÚBLICO o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da 2ª (segunda) etapa do Terminal Rodoviário no município de Itaporã/MS, conforme termo aditivo ao Contrato de Repasse nº 784172/2013/MTUR/CAIXA. **EMPRESA VENCEDORA: EDINO ALVES FERREIRA EIRELI, CNPJ: 10.226.319/0001-93**, perfazendo o valor global de **R\$ 342.723,26** (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

Itaporã/MS, 24 de agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º. 67/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 31/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira, conforme Lei Municipal nº. 695, de 23 de maio de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

VENCEDOR DO CERTAME:

DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Itaquiraí/MS, 21 de agosto de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo abaixo descrito.

Processo: 67/2020

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira, conforme Lei Municipal nº. 695, de 23 de maio de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Empresa vencedora: DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencendo o item 01, no valor total de **R\$ 179.500,00** (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Data: 21.08.2020

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº100/2020. TOMADA DE PREÇO Nº007/2020. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº002/2020 de 20 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº007/2020 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde", no âmbito do Programa Aperfeiçoamento Sistema Único de Saúde do Ministério de Saúde, firmado através do Contrato de Repasse nº 851717/2017/MS/CAIXA – Operação 1044634-27, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 11 de Setembro de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 24 de Agosto de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº099/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2020. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº046/2020, de nove de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando formar o Sistema de Registro de



Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os Caminhões, Ônibus e Camionete do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 09 de Setembro de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 24 de Agosto de 2020

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2020

Pregão Presencial nº 025/2020 - Processo Administrativo nº 086/2020. Parte: MUNICIPIO DE JUTI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para a Aquisição de Kit Teste Rápido COVID – 19, adequado para a detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG de proteína N de Coronavírus (SARS – Cov – 2/COVID – 19), registrado na ANVISA, para atender o fundo municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA-EPP – CNPJ Nº00.562.583/0001-44. Valor total de Valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro e novecentos reais). Data de assinatura: 20/08/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA* - Representante.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDE AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. * **DATA: A sessão acontecerá no dia 04/09/2020, às 10h (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pintura em postes para identificação com os nomes das ruas e avenidas no Município de Nova Andradina/MS, Conforme CI nº 289/2019 e solicitação nº 872/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 175/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 0103/2019, constantes do processo nº 76383/2019 - FLY 0333.0006605/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/VIGÊNCIA: A entrega do serviço será em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável.

Vigência do contrato será em até 31 de dezembro, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão para exercício de 2020, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Empenho n.: 1470/2020; Proj.Ativ.: 1.065 – Recuperação e Manutenção de vias urbanas; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000). Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico. Código Reduzido:(362)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil novecentos e vinte reais).

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de
Serviços Públicos
Contratante

Nova Andradina - MS, 18 de agosto de 2020.

M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA
Mario Sergio Do Nascimento
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 129/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 129/2018.

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade o reajustar o valor do contrato 129/2018, referente à Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Teijin; Zona Rural, para o valor **de R\$ 2.823.097,66 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**, tendo em vista a necessidade de atualização de valores para reestabelecer a relação pactuada uma vez que o Convenio nº 328/2017 também foi reajustado causando redução na fonte de pagamento que respalda o contrato nº 129/2018, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Paulo Cesar Castro Dos Anjos
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 157/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, observando o Art. 7º, inciso IV, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 015/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 03/08/2020, anexo ao Processo Administrativo n.º 84902/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS NO BAIRRO JARDIM IPANEMA COM A RUA PASTOR JULIO FERREIRA ALENCAR, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 107/2020/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 1092/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 270.262,33 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos);

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital da Tomada de Preços n. 034/2019, objeto deste Contrato, é de 03 (três) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho nº 1441/20; Proj./Ativ. 1.035 – Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0089 (0089) – Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. Cód Red (432)

Nova Andradina - MS, 14 de agosto de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI
Luciana Mendes Saraiva De Abreu
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 158/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, observando o Art. 7º, inciso IV, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 016/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 31/07/2019, anexo ao Processo Administrativo n.º 84901/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS NO BAIRRO VILA BEATRIZ, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 109/2020/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 1095/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 748.648,36 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos);

Os preços serão fixos e irrevogáveis, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sem prejuízo do que dispõe o subitem 11.1 do Edital. Após este período admite-se reajuste com base no índice que melhor reflita a variação dos preços, desde que publicado oficialmente e aceito pela PMNA.

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital da Tomada de Preços n. 016/2020, objeto deste Contrato, é de 03 (três) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho nº 1442/20 ; Proj./Ativ. 1.035 – Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0089 (0089) – Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. Cód Red (432)

Nova Andradina – MS, 14 de agosto de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI

Luciana Mendes Saraiva De Abreu

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 289/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **BANCO DO BRASIL SA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 289/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor de 25% do valor inicial do Contrato nº289/2019, representando um acréscimo de valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), deste modo, passando o valor contratual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Tendo em vista o aumento na demanda de operações bancárias, inclusive ações judiciais. A fim de manter a continuidade ao atendimento dos serviços bancários do Município, com fundamento legal no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de julho de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

BANCO DO BRASIL SA

BRUNO QUEIROZ BAGATIM

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1961/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

EFRAT ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.326.231/0001-46

PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

Empresa Habilitada:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

Empresa Vencedora:

PRO 19 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 268.353,46 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Paraíso das Águas – MS, 19 de agosto de 2020.

Danner Siena – Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1973/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO NO ASSENTAMENTO MATEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 106.497,88 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 24 de agosto de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1985/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.616.718/0001-96, com o valor global de R\$ 370.121,41 (trezentos e setenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

Paraíso das Águas – MS, 24 de agosto de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações. **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 10 de Setembro de 2020. LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de “manutenção preventiva, corretiva, emergenciais e adequação da infraestrutura das instalações de rede elétrica dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação”, pelo período de 12 (doze) meses. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**. **Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 24 de agosto de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Passeio e Sinalização, localizado na Rua Saracura, no Bairro Jardim Gramado, Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às **08:00h do dia 14 de setembro de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.



Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de agosto de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2020

Processo nº 0079/2020

Dispensa nº 0041/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OLIVEIRA E SIMMOR CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

Objeto: Aquisição de Luminárias Pública de LED branca fria, de 150w, com fotocélula IP66, incluso frete (até ao Pátio Municipal), para uso na iluminação da Avenida Dom Pedro II do Trecho da Rua 13 de Maio até a Avenida 04 de Abril, por um período estimado 90 dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.021-3.3.90.30.00-117000 - Ficha: 0172

Valor: R\$ 16.224,20 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 17/08/2020 à 16/11/2020

Data da Assinatura: 17/08/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 24 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARIA DAS GARÇAS QUINTANILHA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0136/2020

Processo nº 0074/2020

Dispensa nº 0040/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de seguro para os veículos FIAT TORO FREEDOM AT9 D, 218/2019, COR BRANCA, DIESEL, PLACA: QAO 9721; KWIND ZEN 1.0 12V, SCE, 2020/2021, COR BRANCA, GASOLINA/ALCOOL, 05 LUGARES, MOTOR 1.6, PLACA: QAV 5H21; MMC/L200 TRITON SPT GL, 2018/2019, COR BRANCA, DIESEL, PLACA QAB 6013, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS,

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-102000 - Ficha: 0017

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.39.00-114009 - Ficha: 0045

2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.39.00-102000 - Ficha: 0094

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 13/08/2020 à 13/08/2021

Data da Assinatura: 13/08/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 24 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0075/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor o Kit emergencial de alimentos para pessoas idosas e com deficiência conforme portaria 369/2020 COVID 19, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor (es): SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 51.980,76 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 24 de agosto de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 24 de agosto de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 0026/2020

PROCESSO Nº 0012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS

CONTRATADA: **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**

OBJETO: Aumentando o valor do Contrato em **R\$ 7.043,75 (sete mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 35.218,75 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS E EMPRESA **WILLIAN LOPES GOMES**

Sete Quedas – MS, 24 de agosto de 2020

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 0015/2020**Processo nº 0017/2020****DISPENSA Nº 004/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **DROGARIA DO ADÃO LTDA ME.**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a partir de 19 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADÃO BELIZÁRIO MENDES DE MORAES, pela contratada Sete Quedas – MS, 24 de agosto de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020****AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (GLOBAL)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Contratação de empresa para serviços de Controle Integrado de Pragas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS e depósito do Núcleo de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2020.**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações***TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020****COMUNICADO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, face ao resultado da “fase de habilitação” do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03	SIM	HABILITADA
WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA	01.931.302/0001-46	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

MS Tratamento de Madeira EIIILI, torna público que requereu do IMASUL/SEMAGRO/MS, a alteração da razão social de **JOÃO ANTÔNIO FERNANDES** para **MS Tratamento de Madeira EIIILI**, para atividade **Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto –Resserragem, localizado à Rod. MS 377 Km 6, zona rural, município de Ribas do Rio Pardo-MS**

EDITAL

FIRCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de APOIO A OBRAS LINEARES – CANTEIRO DE OBRAS – BR163/MS - através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Na RODOVIA BR-163/MS, ALTURA DO KM 121 + 400 PISTA SUL, no município de Naviraí - MS.

EDITAL

COMPANHIA MATE LARANGEIRA torna público que **obteve** do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMA a **Licença de Operação (LO) nº 003/2020** para atividade de Barragem com reservatório até 1 há, cód.3.22.1 e Barragem com reservatório acima de 1 (um) há, cód.3.22.2, localizada na **Fazenda Don Francisco, Zona Rural**, município de Itaquiraí – MS válida até 08/07/2024.

Instituto Mato Grosso do Sul Competitivo – MS Competitivo

CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES

O Presidente do Conselho Superior do MS Competitivo, estabelecido à Rua Almirante Barroso, nº 52- B. Amambai, Campo Grande conforme disposição estatutária convoca seus associados mantenedores: **FAMASUL, FECOMERCIO/MS, FIEMS e SEBRAE/MS** e associados institucionais: **CDLCG, CMO, CORECON/MS, CORREIOS, CRA/MS, FAEMS, SISTEMA OCB/MS** e parceiros comprometidos: **Banco do Brasil e SINDIVAREJO CG** para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **11 de setembro de 2020, às 9:00 horas, através do sistema meet.google.com**, para eleição e posse do presidente e demais componentes do Conselho Superior, para o triênio 2020-2023.

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2020.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

IKICHIN AGROPECUÁRIA S/A.

CNPJ/MF nº 15.566.894/0001-59 - NIRE 54300005410 - ("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/07/20

Data, Hora e Local. Em 27/07/20, 16h, na sede. **Convocação e Presença.** 100%. **Mesa:** Presidente - Thereza Cristina de Oliveira Giorgi; Secretária - Ana Cecília de Oliveira Giorgi Manente. **Deliberações:** a) autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas; b) aprovados o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019; c) aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2019, no valor total de R\$ 746.667,91 da seguinte forma: R\$ 37.333,40 para a formação da Reserva Legal; R\$ 250.000,00 como dividendos aos acionistas a serem pago até 31.12.2020, e o saldo mantido como reserva de liquidez. **Encerramento.** Nada mais. Nova Andradina, 27/07/20. Presidente da Mesa: Thereza Cristina de Oliveira Giorgi; Secretária da Mesa: Ana Cecília de Oliveira Giorgi Manente. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul** - Certifico registro sob o nº 54680736 em 17/08/2020 e Protocolo: 200657089 - 13/08/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

Processo n.º 07/2020 - Pregão Presencial n.º 04/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL e COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ sob o nº 28.527.733/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020-SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 24/08/2020 a 24/02/2021. Valor Global: R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). Data da assinatura: 24 de agosto de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e MAURO RENATO BECKER - pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

Processo n.º 07/2020 - Pregão Presencial n.º 04/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL e ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.731.784/0002-50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020-SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 24/08/2020 a 24/02/2021. Valor Global: R\$ 426.666,67 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Data da assinatura: 24 de agosto de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e MOACIR FISCHER JUNIOR - pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

Processo n.º 07/2020 - Pregão Presencial n.º 04/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL e ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO, CNPJ sob o nº 05.453.447/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020-SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 24/08/2020 a 24/02/2021. Valor Global: R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS). Data da assinatura: 24 de agosto de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e HENRY WILLIAN DURVAL - pela Contratada.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JULIA DE SOUZA VILHARGA**, CPF nº 015.380.181-60. Ref.: Lote 19, quadra 14, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº 255.945**, L. 02, da 1ª C.R.I. e **FLAVIO GONÇALVES DE BRITO**, CPF nº 464.676.961-15 e **MARILZA FERREIRA DOS SANTOS DE BRITO**, CPF nº 870.639.721-20. Ref.: Lote 09, quadra 17, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº 256.010**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.



Campo Grande – MS, 17 de agosto de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: PRISCILA CAMILO BREGANHOLA BARBOSA**, CPF nº 329.050.748-33 e **MARCOS ALVES BARBOSA**, CPF nº 960.678.531-91. Ref.: Lote 08, quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 255.994**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 17 de agosto de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS – ELEIÇÕES 2020

A COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (CRA-MS), em cumprimento ao disposto na lei nº4.769 de 9 de setembro de 1965 e a Resolução Normativa CFA Nº 567, de 13 de junho de 2019, torna público o registro das seguintes chapas eleitorais:

CFA

Chapa 1- Responsável: Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli

Mandato de 4 (quatro) anos 2021/2024

Conselheiro Efetivo

Nº do CRA:	Nome:
3150	Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli

Conselheiro Suplente

Nº do CRA:	Nome:
1996	Marcio de Araújo Pereira

CRA-MS

Chapa 1 – Responsável: Solaine Garcez Trindade

Mandato de 4 (quatro) anos 2021/2024

Conselheiros Efetivos

Nº do CRA:	Nome:
1654	Solaine Garcez Trindade
6567	Marcio Laabs
1390	Roosiley dos Santos Souza

Conselheiros Suplente

Nº do CRA:	Nome:
028	Celso Ramos Regis
2697	Leandro Tortosa Sequeira
3557	Joel Barros Rodrigues

Campo Grande, 21 de agosto de 2020

Adm. Elaine Padilha Barreto Alves

Coordenadora CPE/CRA-MS

CRA-MS nº 4057